



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matricula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453
1. OBJETO:	
Aquisição de Carnes e Peixes <i>In Natura</i> para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21. ▪ CONSIDERANDO que a alimentação escolar é dever do Estado e direito garantido aos estudantes do ensino básico público por meio da Lei nº 11.947/2009, que criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ▪ Atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município. ▪ A merenda escolar é importante para o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e adolescentes. Ela ajuda a formar hábitos alimentares saudáveis, que podem ser levados para casa e incentivar os pais a adotarem uma alimentação mais equilibrada. 	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar. 	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.</p> <p>4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.</p>	
5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	

[Handwritten signature]



Indicado:	DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matrícula do Indicado:	947753
Porto Franco/MA, 06 de janeiro de 2025. <i>Ivone Ribeiro de Sousa Mota</i> IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Matrícula: 100913	



PORTARIA MUNICIPAL, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidora para função de DIRETORA DE ENSINO no município de Porto Franco - MA.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IVONE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 034.865.363-89, cargo efetivo de professora, para exercer a função gratificada de DIRETORA DE ENSINO do município de Porto Franco - MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, infantil, pré-escola, creches e EJA, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,
DECIDO:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de gêneros alimentícios.

Porto Franco (MA), 08 de janeiro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 013/2024



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

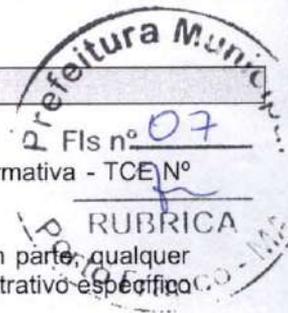
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3f3d68e4c5c1365f656a02ab433f8afbfe4ce4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3f3d68e4c5c1365f656a02ab433f8afbfe4dce4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 893 / 2024 :: QUINTA, 18 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 011/2024,.....	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 012/2024,.....	1

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 011/2024,

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 18 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 012/2024,

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11d6cdc23e2357715e0c6db38445ecdbc38c35d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, ENEI MOTA DE AGUIAR**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 522.454.893-49, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 18 DE ABRIL DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11d6cdc23e2357715e0c6db38445ecdbc38c35d9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



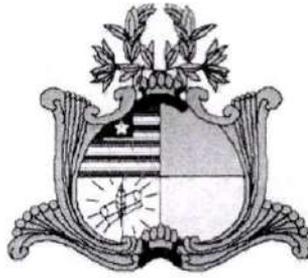


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (SEMUS/FMS)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 991334692
1. OBJETO:	
Carnes e Peixes <i>In Natura</i> para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, SAMU e CAPS.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> • O Hospital e Maternidade de Porto Franco é referência em atendimentos de média complexidade na região. • São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável. • Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a proteína animal (carnes e peixes), tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados. 	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar. 	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.</p> <p>4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.</p>	
5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	

[Handwritten Signature]



Indicado:	SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matrícula do Indicado:	947769
Porto Franco (MA), 06 de janeiro de 2025. ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA DIRETORA GERAL DO HMAM Matrícula: 947341	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE
01 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF n.º 865.355.931-15 e CIRG N.º. 050776595-8, SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA
E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco



DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

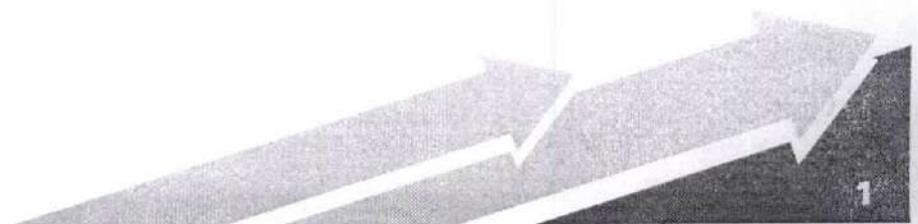
Objeto: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas, além da produção das marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU e para um número indeterminado de pacientes internados diariamente no Hospital e Maternidade, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a





realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

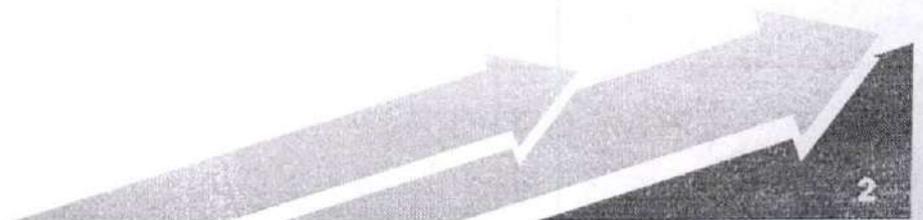
Dessa forma, solicito que seja dada continuidade aos trâmites necessários para a elaboração do Termo de Referência, considerando as especificações, prazos e quantitativos de carnes e peixes necessários, com vistas à contratação do fornecimento de gêneros alimentícios.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas desta secretaria municipal.





II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Carnes e Peixes In Natura, com foco na qualidade dos serviços, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação para a prestação de serviços de locação de veículos.

Porto Franco (MA), 08 de janeiro de 2025.



MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 060/2021



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETOS MUNICIPAL	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

Considerando ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º Sem prejuízo dos poderes para a prática de todos os atos de gestão, de administração ordinária dos negócios públicos na área da saúde, ficam delegados os poderes sobre a gestão de recursos humanos do SUS, inclusive os atos do poder administrativo disciplinar.

Art. 3º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, os poderes delegados por este Decreto, revogá-los por ato administrativo específico, ou mesmo ordenar, praticar ou supervisionar os referidos atos na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.



PORTO FRANCO (MA), 5 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PORTO FRANCO (MA), 05 DE NOVEMBRO DE 2021, 200 DA INDEPENDÊNCIA E 133 DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd30c8bd8e82b4881d593ea212aeb181b48d3469

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.
- A aquisição é parte importante da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos entre 18 e 59 anos e pessoas idosas, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.



4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Indicado:	947231

Porto Franco (MA), 07 de janeiro de 2025.

Eth Maria Milhomem Coutinho
ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

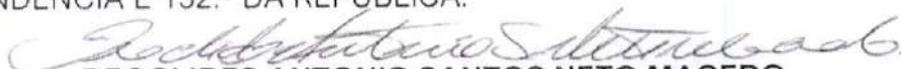
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 060282112016-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 167.770.341-53, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos- financeiros retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, visando o atendimento dos serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

mp.



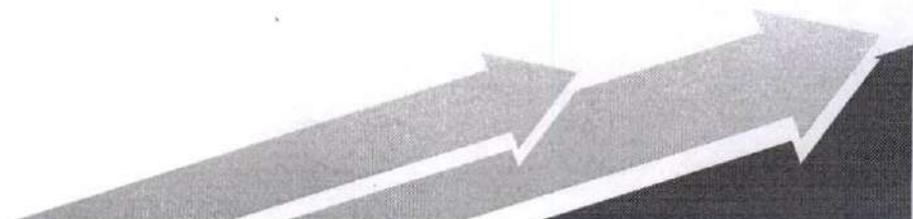
Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento porque o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*.
- II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.
- III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, com foco na qualidade dos produtos.
- IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de gêneros alimentícios.

Porto Franco (MA), 09 de janeiro de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº. 005/2021





Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e

IV - Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

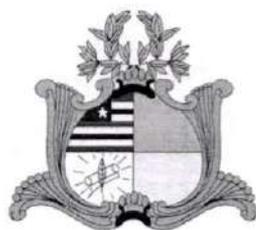
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal n.º 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal n.º 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 006/2025, visando a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, para atender as necessidades das Secretarias.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Após autuado, nomeio a equipe de planejamento, e encaminhamento para as providências necessárias.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Comunicação, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 13, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1.º NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
 Prefeito de Porto Franco

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Página 4 de 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 963bef0f71d6b02344622ad3763e17e5b2b0d539

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023, considerando o contido no Processo Administrativo nº 045/2024-SEMAD e Processo Administrativo nº 006/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir descritos para compor a equipe de planejamento visando a Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas das Secretarias do Município de Porto Franco/MA:

- a) DENISE PORTUGAL DAMASCENO, Matrícula nº 947753;
- b) SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Matrícula nº 947769;
- c) ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO. Matrícula 947231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-SEMAD

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, a aquisição de gêneros alimentícios constitui meio imprescindível para a promoção das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, realizadas em favor da população do município.

Cumprе salientar, que as unidades educacionais e o hospital municipal contam com estrutura de cozinha, funcionários contratados e botijões de gás de cozinha, dessa forma, a aquisição de gêneros para o preparo se justifica como alternativa atualmente utilizada.

Quanto a **Educação**, a aquisição de gêneros alimentícios estão voltadas para a alimentação escolar fornecida aos alunos no ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria e legalmente prevista na resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (lei nº 11.947/2009), dentro do previsto Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além dos produtos industrializados, temos a aquisição de gêneros da agricultura familiar como meio complementar a alimentação escolar, assim como uma importante forma de incentivo aos agricultores da região, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 no artigo preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Porto Franco-MA, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e



sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pela a NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar.

Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Considerando que o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio do órgão. Em decorrência disso, surge então outra obrigação à entidade executora, expressa no art. 1º do Decreto nº 8.473/2015: destinar pelo menos 30% (trinta por cento) do total de recursos próprios previstos no seu orçamento (por exercício financeiro) para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou CAF, o que, nos termos do art. 17 da Lei nº 12.512/2011, pode também ser feito dispensando-se a licitação, mediante chamada pública do Programa de Aquisição de alimentos na modalidade Compra Institucional (CI), conforme Decreto nº 11.476 de 2023.

Dessa forma a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais”, incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;



II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei n° 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,

III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

I - priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, verduras, cereais, sucos, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei n° 11.947/2009, e 17, da Lei n° 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE n° 06/2020 (PNAE), e 4°, IN Seges/MPDG n° 03/2019; e

II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei n° 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

Sobre a **Saúde**, esses alimentos fazem parte da alimentação fornecida ao quadro de colaboradores e prestadores de serviços, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, bem como nas demais unidades básicas de saúde e demais instrumentos públicos de acompanhamentos em especialidades distintas.

Os gêneros alimentícios industrializados, carnes, frutas e verduras, gás GLP são utilizados na preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas. São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a frutas e verduras, tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados.

O consumo médio do botijão de gás de 13 kg no hospital é 03 dias.

Com relação à **Assistência Social**, os serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de



Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família – PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.

Os Gêneros Alimentícios como carnes, pães, bolos, frutas, verduras e produtos industrializados fazem parte da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes **de 6 a 15 anos**, adolescentes **de 15 a 17 anos**, adultos entre **18 e 59 anos e pessoas idosas**, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O cardápio é realizado mensalmente e atende em média **553 pessoas** usuários.

Sobre a necessidade de **aquisição de gás de cozinha - GLP**, os botijões de gás de cozinha, o botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados.

Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam este produto para fins como o cozimento de alimentos para preparações tais como: café da manhã, lanches da manhã e tarde, almoço, jantar e ceia, nas instituições de ensino e saúde, pertinentes ao tempo de permanência dos beneficiários, bem como cafés, chás e outros para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, que possuam duração mínima de 4 horas, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo as necessidades nutricionais dos servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

As contratações dos gêneros alimentícios e do gás GLP se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas cantinas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas municipais, nas unidades e postos de saúde de Porto Franco – MA.

Cumpre ressaltar, que a aquisição de gêneros alimentícios possuem várias formas de uso no município, assim como suas particularidades, mas representam um grande conjunto de licitações realizadas nos anos anteriores pelo município, seja de gêneros perecíveis ou não, anteriormente, sem um planejamento geral que viesse a organizar essas demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Pra isso, o planejamento pretende analisar as peculiaridades do mercado, em comparação com os desafios enfrentados pelas secretarias ao longo da execução contratual realizadas desde o ano de 2021.



Ademais, a alimentação escolar será dividida entre os itens que compõem o cardápio desenvolvido pela nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, entre aqueles que serão destinados a aquisição direta da agricultura familiar e os demais itens.

A fim de organizar melhor as aquisições, os gêneros foram estudados tendo como diferencial o **perfil do mercado fornecedor, as exigências legais e as condições de atendimento da demanda.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Um aspecto que deve ser levado em consideração neste planejamento é a dificuldade de aquisição de gêneros ao longo do período das atas de registro de preços e contratos firmados, isso porque, são recorrentes as reclamações dos fornecedores dos preços registrados/contratados, sempre sobre a alegação de que alguns itens sofrem constantes alterações de preços e dependem de robusta comprovação para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, ameaçando a Prefeitura de desabastecimento em áreas essenciais, como hospitais e a alimentação escolar.

Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

03. ÁREAS REQUISITANTES

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. Os requisitos mínimos para a contratação serão divididos entre gêneros a serem adquiridos de forma a privilegiar as melhores práticas do mercado, já que, cada objeto possui suas particularidades de aquisição do ponto de vista legal (como é o caso da agricultura familiar) ou particularidades do mercado fornecedor na comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis, implicando em formas diferentes de aquisição e soluções de mercado diferentes.

04.1.1. Agricultura Familiar

Esses gêneros deverão ser adquiridos diretamente da agricultura familiar e, por sua natureza, os futuros contratados devem seguir os seguintes requisitos:

- a) A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- b) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- c) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- d) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- e) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) **Local da Entrega:** Os gêneros alimentícios desta licitação, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

n.1) Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Travessa Maranhão Sobrinho, nº 70, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

n.2) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**;

n.3) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

n.4) Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Aderson Marinho, na Rua Marechal Hermes, 272, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

o) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável pelas compras em cada unidade.

p) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;

q) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo receptor da mercadoria.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom of the page, overlapping the footer area.



Por fim, o prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

04.1.2. Gêneros Alimentícios industrializados, Pães e Bolos.

Esse tópico trata dos requisitos de contratação de produtos como ingredientes culinários, óleos, gorduras, sal e açúcares, alimentos processados e alimentos ultraprocessados, adquiridos pelas secretarias e que não estão contidos nos itens oferecidos pela agricultura familiar, seja local, regional ou estadual.

Assim, esses itens devem cumprir as seguintes condições:

- a) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- b) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;
- f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

04.1.3. Carnes e Peixes *In Natura*

Esses itens compreendem proteínas de origem animal como carne bovina, aves e peixes fornecidos para a alimentação escolar e hospitalar, além das demais secretarias demandantes, devendo seguir os seguintes critérios comuns:

- a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, respeitando as características específicas de cada item. É necessário que os alimentos cumpram rigorosamente as disposições estabelecidas na



legislação de alimentos, além de seguirem as normas estabelecidas pelos órgãos competentes como a Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A conformidade com essas regulamentações garante que os produtos entregues sejam seguros para consumo, preservando a saúde dos usuários finais.

b) A contratada deverá proporcionar a entrega dos gêneros alimentícios conforme as condições, quantidades e exigências especificadas no contrato e no Termo de Referência.

c) Isso inclui a entrega pontual e em condições que preservem a integridade e a qualidade dos alimentos, considerando aspectos como refrigeração adequada e transporte seguro. A logística deve ser bem planejada para garantir que os produtos cheguem frescos e em perfeitas condições ao local de entrega especificado no termo de referência.

d) Além disso, a empresa contratada deverá apresentar um documento emitido por um órgão oficial competente que comprove que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária. Este documento é essencial para validar a capacidade da empresa em fornecer produtos seguros e de qualidade, conforme as normas sanitárias vigentes. A conformidade com estas exigências reforça a confiança na idoneidade do fornecedor e assegura que todas as medidas de segurança alimentar e higiene sejam rigorosamente observadas durante todo o processo de fornecimento, desde a produção até a entrega final dos alimentos.

e) A entrega dos produtos será realizada com periodicidade semanal, de acordo com os quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

f) Os gêneros congelados e/ou resfriados, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

04.1.4. Frutas e Verduras (Gêneros *In Natura*)

Além da aquisição de gêneros da agricultura familiar com a utilização dos recursos provenientes do FNDE, é necessária a aquisição de Frutas e Verduras - *in natura*, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, além de outras refeições preparadas e fornecidas aos idosos do centro de convivência e ao pacientes/acompanhantes no hospital municipal, que deve contar com o maior número de **fornecedores disponíveis**, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias demandantes, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento

legal das aquisições de produtos (frutas, legumes e verduras), que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição e manipuladores de alimentos) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar.

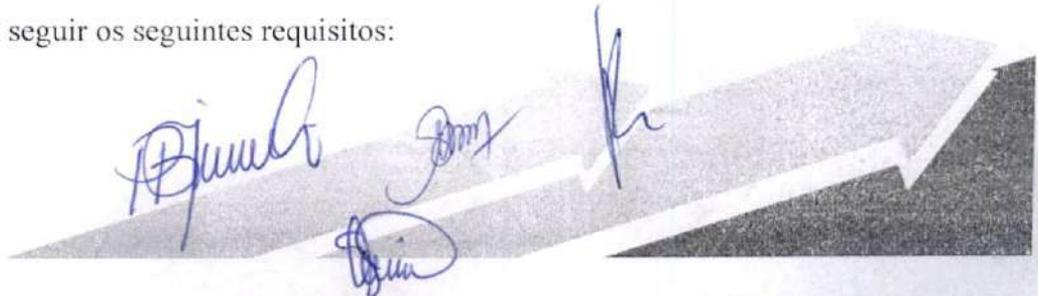
Quanto a complementação da merenda escolar a rede municipal de ensino, a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o "apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais", incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

- I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,
- III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

- I - Priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, legumes, verduras, cereais, polpas de frutas, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 03/2019; e
- II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

Além disso, devem seguir os seguintes requisitos:





- a) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar ou da secretaria responsável, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- b) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- c) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- d) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável;
- i) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- j) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;



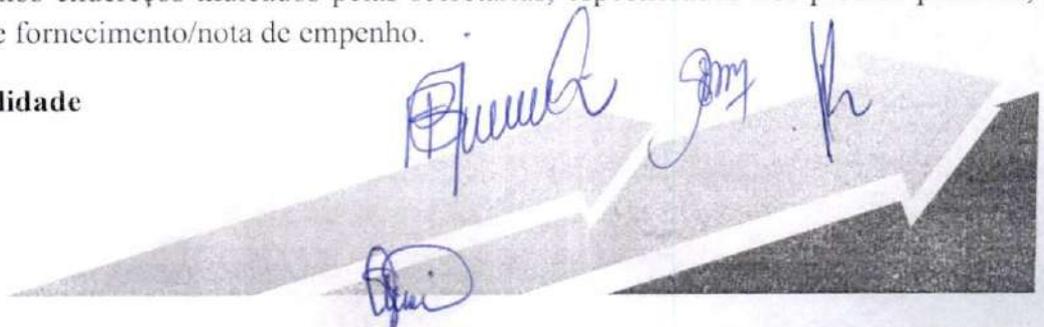
r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

04.1.5. Gás de Cozinha

Sendo um complemento às estruturas definidas na Prefeitura, a aquisição de gás de cozinha deverá seguir o padrão de qualidade previsto pela ANP, bem como os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de Porto Franco - MA.
- b) Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- c) Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- d) Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
- e) Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- f) Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- g) Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- i) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- j) Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.
- k) A entrega será nos endereços indicados pelas secretarias, especificados nos prédios públicos, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho.

04.1.6. Sustentabilidade



a) Respeitar as normas Municipais vigentes quanto ao Selo de Inspeção Municipal para os produtos que houver como os preparados por indústria própria ou subcontratada.

b) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

05. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas DENISE PORTUGAL DAMASCENO e SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, chegou-se a estimativa dos seguintes itens:

Gêneros Alimentícios fornecidos pela Agricultura Familiar - SME

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Condimento, tipo: açafrão, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
3	Condimento, tipo: colorau, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
5	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
6	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
7	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	12.000	KG
8	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.600	KG
9	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG

[Handwritten signatures and initials]



10	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	14.400	KG
11	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
12	Fruta, tipo: laranja bahia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
15	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	8.000	KG
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG
19	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
20	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG

[Handwritten signatures and initials]



21	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
22	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
23	Legume in natura, tipo: abobrinha verde, de pescoço, menina DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
24	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
25	Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
26	Legume in natura, tipo: beringela SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
27	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
28	Legume in natura, tipo: cará, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
29	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
30	Legume in natura, tipo: chuchu, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
31	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
32	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
33	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
34	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	kg

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



35	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	kg
36	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
38	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.200	KG
39	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	10.000	KG
40	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
41	Leguminosa, variedade: feijão fava, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
42	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
43	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	10.000	LT
44	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	25.000	LT
45	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
46	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
47	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
48	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
49	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
50	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



51	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
52	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
53	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
54	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
55	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
56	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
57	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
58	Verdura in natura, tipo: cidreira, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	150	KG
59	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
60	Verdura in natura, tipo: rúcula - de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
61	Verdura in natura, tipo: taioba, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
62	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Gêneros Industrializados para Alimentação Escolar - SME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg	Kg	16.000
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg	Kg	5.000
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML.	Lt	5
4	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	150
5	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
6	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
7	Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	500
8	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg	Kg	40.000
9	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g	Kg	500
10	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
13	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
14	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	Kg	4.500

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g		
15	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	250
16	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	500
17	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
18	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
19	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g	Kg	1.000
20	Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas, aspecto: pó homogêneo, sabor doce próprio. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
21	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
22	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 30g	Kg	50
23	Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g	Kg	500
24	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g	Kg	25
25	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
26	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	3.000
27	Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	Kg	3.000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g		
28	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 Kg	Kg	4.000
29	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	250
30	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	6.000
31	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	2.500
32	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
33	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
34	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g	Kg	20
35	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g	Kg	20
36	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. BANDEJAS COM 6 EMBALAGENS DE 150 ML	Lt	100
37	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. REGISTRO DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML	Lt	15.000
38	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000
39	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000

[Handwritten signatures and initials]



40	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
41	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
42	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 395g	Kg	1.200
43	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g	Kg	250
44	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
45	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
46	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	4.000
47	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	Lt	2.500
48	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	lt	250
49	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	10.000
50	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	25.000
51	Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg	Kg	250
52	Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	100
53	Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
54	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



55	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pene. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	5.000
56	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	10.000
57	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	2.800
58	Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
59	Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
60	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEÍNA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	2.500
61	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500
62	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
63	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
64	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml	un	7.000
65	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g	Kg	250
66	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g	Kg	500

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



67	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
68	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
69	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	100
70	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
71	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1Kg	Kg	1.500
72	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg	Kg	1.000
73	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
74	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
75	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
76	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
77	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	15000
78	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



79	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200
80	Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000
81	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	300
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	20
7	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	20
8	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300
9	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	180
10	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	200
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	30
12	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA,	UNID	100

[Handwritten signatures and initials]



	COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS		
13	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100
14	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	KG	5
15	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50
16	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	10
17	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50
18	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30
19	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50
20	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0
21	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	30
22	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	60
23	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	UNID	20
24	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	100
25	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	60
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10
27	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	60
28	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.	UNID	100

[Handwritten signatures and initials]

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMAS

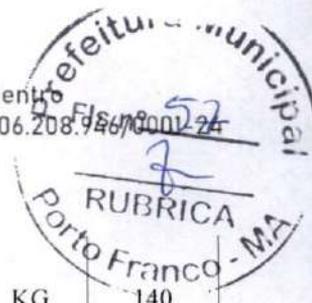
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	180
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	1.000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML. a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	15
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	50
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	150
8	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	100
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	4.000
10	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	KG	225
12	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	KG	225
13	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	225
14	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	180
15	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	KG	20
16	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G.	KG	50
17	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	150
18	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	LT	150

[Handwritten signatures and initials]



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.		
19	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
20	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
21	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
22	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
23	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	350
24	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800
25	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	350
26	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	3000
27	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	500
28	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	600
29	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UND	300
30	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
31	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
32	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	350
33	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	500
34	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	100

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



35	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	140
36	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	100
37	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
38	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
39	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	LT	200
40	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	180
41	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	350
42	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES.	Dz	200
43	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	KG	10
44	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
45	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
46	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
47	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
48	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
49	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
50	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	125
51	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
52	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE	UND	300

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		
53	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	175
54	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60
55	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	250
56	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	150
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	KG	100
58	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	KG	80
59	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	80

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3500
2	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	150
3	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM ATÉ 1KG, CAIXA ATÉ 12KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	50
4	APRESUTADO FATIADO: FATIAS DE 15G, E EMBALAGEM ATÉ 12KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
5	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9000
6	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	2000
7	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	150
8	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	200
9	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: APRESENTANDO EM NO MÍN. 145KCAL/30G E 3 G DE PROTEÍNA/30G. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700
11	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER: ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700
12	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS	KG	1100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA.		
13	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
15	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
16	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
17	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
18	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	100
19	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
20	ERVILHA ENLATADA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30
21	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	900
22	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
23	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
24	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
25	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
26	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200
27	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
28	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



29	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500
30	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
31	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	16
32	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	600
33	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	800
34	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
35	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
36	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	CX	150
37	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LT	200
38	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	500
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	900
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	80
41	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1200
42	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1300
43	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
44	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	500
45	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



46	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	
47	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
48	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
49	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
50	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	KG	300
51	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
52	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	30
53	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3500
54	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	CX	80
55	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNDS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARTELA COM 30 UND.	CARTELA	60
56	POLPA DE FRUTAS GOIABA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
57	POLPA DE ABACAXI: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
58	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
59	POLPA DE FRUTAS ACEROLA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
60	POLPA DE FRUTAS CAJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
61	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
62	PÓLVILHO DOCE: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
63	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO MUSSARELA, FATIAS DE 15 G, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
64	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	KG	100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



65	SARDINHA AO MOLHO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 600 G. CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	50
66	SEMENTE DE LINHAÇA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
67	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
68	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNID	200
69	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	CX	500
70	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	10
71	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
72	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20KG.	CX	150
74	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	CX	150
75	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150

Pães e Bolos – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	1.800
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE	Kg	3.600

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
3	Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	3.600
4	Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
5	Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
6	Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	18.000
7	Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	18.000

Pães e Bolos – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA	KG	100

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
3	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
4	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	280
5	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
6	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	500
7	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	200
8	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE	KG	500

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



	MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
9	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	30
10	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	500
11	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
12	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
13	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	50

Pães e Bolos – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	50
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	50

[Handwritten signatures and initials]



3	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	2000
4	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850
5	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	600
6	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850

Pamonhas - SME

Esse quantitativo é estimado com base no cardápio definido para a merenda escolar para o exercício 2025, tendo por base o número estimado de 5.506 (cinco mil, quinhentos e seis) alunos e pelos 200 dias letivos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PAMONHA DOCE: COZIDA, PESO DE 150g, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000
2	PAMONHA DE SAL: COZIDA, PESO DE 150G, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000

Frutas e Verduras - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM	KG	4.000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg		
2	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	6.000
3	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2.000
4	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	KG	2.000
5	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000
6	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000

Frutas e Verduras - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UND	150
2	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	80
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	50
4	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	40
5	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	50
6	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	KG	250

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



	DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.		
7	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	220
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250
9	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	250
10	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	230
11	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	20
12	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	50
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	300
14	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	250
15	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	150
16	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	100
17	MELANCIA DE BOA QUALIDADE. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	300
18	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	250

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



19	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40
20	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	50
21	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	150
22	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	300

Frutas e Verduras - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	200
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UNID	350
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	2200
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG)	KG	300
5	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	1500
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	400
7	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	2800
8	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU	KG	2200

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



	CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
9	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3200
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	2200
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2200
12	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	2200
13	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	400
14	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	1800
15	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (Maço aprox. a 100g)	MAÇO	1400
16	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1800
17	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	3200
18	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
19	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	1500
20	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	2600
21	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3200

[Handwritten signatures and initials]



22	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
23	MAXIPE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
24	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	3200
25	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1800
26	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
27	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	300
28	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
29	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	3200
30	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	3400

Carnes e Peixes In Natura – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	200
2	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE	KG	100

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

	SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	300
4	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODORE NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG	KG	6.000
5	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	200

Carnes e Peixes In Natura – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	20.000
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU	Kg	20.000

[Handwritten signatures and initials]



	AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	2.000

Carnes e Peixes In Natura – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1000
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	4000
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	3000
4	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



5	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1000
6	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	KG	1000
7	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	KG	1000
8	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1000
9	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1500
10	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	KG	2000
11	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800
12	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	KG	800

Gás GLP - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	60
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	15
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	150
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	10
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	1500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	70
3	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	50
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Vasilhame	6
5	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	2500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	250
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	30

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Os quantitativos de frutas, verduras, carnes, pães e bolos são estimativas do consumo dos últimos 03 (três) exercícios, sendo apenas referenciais para a estimativa de custo da contratação pelo período de 12 (doze) meses. Quando aos quantitativos para a aquisição de gêneros da agricultura familiar e produtos industrializados, estes seguem cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

6. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO

Inicialmente, o planejamento considerou dois modelos de fornecimento desses alimentos, consideração às necessidades de prestar alimentação, conforme descrito nos DFD's: **1) Aquisição de elementos com mercados e formas de fornecimento diverso e 2) cozinhas já instaladas nas dependências da prefeitura.**

Adquirir Ingredientes para Preparo.

Vantagens:

- Controle Nutricional: Você tem controle completo sobre os ingredientes e pode preparar refeições mais saudáveis.
- Custo Benefício: Em geral, cozinhar nas dependências da prefeitura é mais econômico do que comprar refeições prontas.
- Qualidade e Frescor: Você escolhe ingredientes frescos e de qualidade.
- Personalização: Pode ajustar sabores e ingredientes conforme suas preferências e necessidades alimentares.

Desvantagens:

- Tempo e Esforço: Cozinhar exige tempo para comprar, preparar e limpar.
- Habilidade: Requer alguma habilidade culinária e pode ser desafiador para quem não tem experiência.
- Desperdício: Pode haver desperdício de ingredientes se não forem bem planejados.

Adquirir Refeições Prontas

Vantagens:

- Praticidade: Economiza tempo, pois as refeições já estão preparadas.
- Variedade: Permite experimentar diferentes tipos de culinárias e pratos.
- Conveniência: Ideal para prazos curtos ou quando não há tempo para cozinhar.
- Porções Controladas: Algumas opções de refeições prontas vêm com porções controladas, o que pode ajudar no controle da dieta.

Desvantagens:





- **Custo:** Pode ser mais caro do que cozinhar nas dependências da prefeitura, especialmente para refeições diárias, como é o caso da merenda escolar e do centro de convivência.
- **Controle Nutricional:** Menor controle sobre ingredientes e qualidade nutricional.
- **Menos Frescor:** As refeições prontas podem não ter o mesmo frescor dos alimentos preparados na hora.
- **Adição de Conservantes:** Muitos alimentos prontos contêm conservantes e aditivos que podem não ser ideais para uma alimentação saudável.

Solução para a Aquisição da agricultura familiar:

Os recursos provenientes do PNAE/FUNDEB são destinados ao incentivo ao empreendedorismo rural, voltado a aquisição de gêneros da agricultura familiar e, assim sendo, por obrigação legal, exclui a solução de fornecimento de refeições prontas, restando a realização de procedimento de aquisição diretamente do produtor rural.

Da mesma forma e, diante desse comparativo, **a aquisição de ingrediente se mostra a solução mais adequada na relação custo-benefício**, no presente caso, cabendo ao planejamento definir o melhor modelo de contratação desses produtos, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais, no caso, os riscos de desabastecimento pela defasagem de preços e a demora em substituir contratados infratores.

Sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, por força dos normativos do PNAE e do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, a totalidade dos modelos é a **realização por meio de Chamada Pública**, sendo essa a melhor solução para atender essa necessidade, não apenas pelos aspectos legais como forma de incentivo à produção rural e de uma alimentação saudável.

Solução para a aquisição de pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura

Ao analisarmos o mercado de comercialização de gêneros alimentícios, encontramos algumas modelagens de aquisição: Pregão (Presencial e Eletrônico) e Credenciamento.

Com relação aos demais gêneros não contemplados pela agricultura familiar, como **pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura**, desde 2021, vem sendo utilizado o modelo de contratação de um único fornecedor por item, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, já que são classificados como **bens de natureza comum**.

Conclusão

Diante desses fatores, a realização de **Pregão** se mostra como a melhor solução para atender a necessidade descrita para a aquisição de carnes, frutas, verduras, pães e bolos, devendo ser estipulado o Termo de Referências estipular as regras para o fornecimento, padrões de qualidade mínimas e requisitos de habilitação mínimos para a participação de pessoas jurídicas interessadas.



Aquisição de abastecimento de Gás de Cozinha

Com relação à **aquisição de gás de cozinha**, após consulta ao sistema “Mural de Licitações” do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA constatou-se dois modelos de aquisição, por Pregão por Sistema de Registro de Preços, diferenciando a adoção do critério “menor preço” com fixação do valor pela duração do contrato ou critério “maior desconto” sobre a tabela oficial da ANP, reajustada periodicamente.

1. Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, por meio de Pregão, com desconto sobre a tabela a ANP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.

Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.

- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.

- Variedade de opções

- Suporte técnico

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.

- Possíveis variações de preço no mercado.

- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

Solução para aquisição de gás de cozinha.

Diante desses fatores, a melhor solução é a aquisição desses itens com terceiro, por meio de licitação na modalidade Pregão, utilizando o critério de disputa “maior desconto” para os parâmetros da tabela da ANP para os itens contemplados e a cotação de preços para estipular o critério “menor preço”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo cada solução proposta, estima-se o valor de R\$ 1.448.401,00 para a aquisição de gêneros da agricultura familiar, R\$ 2.526.013,68 para aquisição de gêneros industrializados para a merenda escolar, R\$ 253.105,43 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Administração e Assistência Social, R\$ 1.025.639,50 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Saúde, R\$ 1.669.462,00 para a aquisição de Carnes *In Natura*, R\$ 598.216,30 para a aquisição de Frutas e Verduras, R\$ 930.515,00 para a aquisição de Pães e Bolos, R\$ 270.000,00 para Pamonhas e R\$ 270.472,80 para aquisição de gás de cozinha.



Esses valores tiveram por base o custo desses contratos no período de 12 meses firmados por esta Prefeitura Municipal, sendo eles:

CONTRATO Nº 091/2023-SME – Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 091/2024-SME, 092/2024-SME, 093/2024-SME, 094/2024-SME – Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar

CONTRATO Nº 045/2024-SMA e CONTRATO Nº 046/2024-SMAS – Gêneros Alimentícios – SMA e SMAS

CONTRATO Nº 0201001/2024/FMS/PMPF – Gêneros Alimentícios – SMS

CONTRATO Nº 1910001/2023/FMS/PMPF, Nº 0502001/2024/FMS/PMPF, Nº 024/2024-SME, Nº 025/2024-SMAS, Nº 027/2024-SME, Nº 026/2024-SMAS, Nº 1710001/2024/FMS/PMPF, Nº 0403001/2024/FMS/PMPF – Carnes.

CONTRATO Nº 3010002/FMS/PMPF, Nº 3010001/FMS/PMPF, Nº 031/2024-SME, Nº 030/2024-SMAS – Frutas e Verduras.

CONTRATO Nº 029/2024-SME e Nº 028/2024-SMAS – Pães e Bolos.

CONTRATO Nº 095/2024 – Pamonhas.

CONTRATO Nº 073/2023-SMA, Nº 074/2023-SMAS e Nº 075/2023-SME – Gás de Cozinha.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Gêneros Alimentícios para a merenda escolar e o incentivo a empreendedor rural:

Após análise, constatou-se que a **aquisição de gêneros diretamente da agricultura familiar, a melhor solução** a ser realizada por meio de **Chamada Pública**, que contemple os itens fornecidos por esses agricultores, em atendimento a legislação que trata do uso dos recursos do FNDE/PNAE, conforme já explicitado no item 4 deste ETP.

8.2. Gêneros Industrializados

Conforme analisando no item Soluções de Mercado, indicamos com a **melhor solução** para satisfazer as necessidades de **aquisição de gêneros alimentícios industrializados, será** por meio de Pregão.

8.3. Pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

Já para **pães, bolos, carnes, frutas e verduras a melhor solução será o Pregão.**

8.4. Gás de Cozinha





Dentre as soluções de mercado, a aquisição de gás de cozinha com a utilização do critério **“maior desconto” sobre a tabela da ANP** se mostra como medida mais eficaz, já que é uma tabela oficial utilizada pelos órgãos, atualizada periodicamente, de acordo com os **preços médios oferecidos aos consumidores, em cada localidade ou aquela que melhor retrata a realidade do comércio em Porto Franco – MA, no caso o município de Palmas - TO**, já que o município não participa do levantamento da ANP.

Sobre o assunto, é válido citar o seguinte trecho do Voto do Ministro Relator do Acórdão nº 90/2013 – Plenário do TCU, que, em que pese abordar a questão à luz de objeto que contemplava dois fatores de ponderação do menor preço (taxa de administração + maior desconto sobre a tabela), considera regular a eleição do maior desconto sobre a tabela da ANP:

“5. Em relação ao primeiro ponto questionado, não vislumbro qualquer irregularidade no procedimento estabelecido pelo edital. Conforme se depreende, a metodologia adotada permite a escolha da proposta que apresentar o menor preço final depois de aplicados o desconto e a taxa de administração, tendo por base os valores dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP. 6. Significa que, ao contrário do que alega a representante, não se está atribuindo às licitantes a responsabilidade pela alta ou baixa dos preços dos combustíveis. Na verdade, o valor a ser utilizado como parâmetro para aplicação do desconto e da taxa de administração é uniforme, sendo extraído diretamente da tabela de preços emitida pela ANP. Desta forma, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global quando aplicado o desconto e a taxa de administração sobre o valor base constante da tabela da ANP. Improcedente, portanto, esta primeira alegação.” (Grifamos.)

Além disso, o uso da tabela da ANP reduz os riscos de desabastecimento por questionamento sobre os preços “defasados”, fato recorrente quando da adoção do Pregão pelo critério “Menor Preço”, garantindo-se a aquisição por preços de mercado e evitando-se os constantes aditivos contratuais por reequilíbrio de preços de um produto tão sujeito as variações do dólar, comércio exterior, impostos incidentes dos derivados de petróleo.

Quanto aos demais itens, tendo em vista não possuírem referência na tabela da ANP, a solução seria a adoção do tradicional critério pelo “menor preço”, na modalidade **Pregão**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Gêneros adquiridos da Agricultura Familiar (Empreendedor Rural)

A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas, verduras e gás de cozinha.

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-



se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em seus vários itens, incentivando a competitividade e o maior número de participantes possíveis.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Gêneros da Agricultura familiar:

- a) Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b) Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- c) Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.
- d) Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.
- e) Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- f) Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.
- g) Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- h) Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.
- i) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.
- j) Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.
- k) Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

10.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

A Prefeitura almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



- a) O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
- c) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos e idosos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Desta forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3. Gás de Cozinha

- a) Assegurar que a Prefeitura de Porto Franco - MA mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento.
- b) Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo (GLP), o Município de Porto Franco - MA terá uma redução significativa nos custos. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento.
- c) Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.
- d) Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.
- e) Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO

11.1. Itens da agricultura familiar:





a) Deve a secretaria de educação elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.2. Itens industrializados, carnes, pães, bolos, frutas e verduras:

a) Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do município.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares e no Centro de Convivência no que se refere à higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA nº 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.3. Gás de Cozinha:

Não há necessidade de providências antes do contrato.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Correlatas: Aquisição de utensílios de cozinha, Pregão nº 023/2023.

Interdependentes: Não se vislumbra contratações Interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área



de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

Gás de Cozinha:

Impactos Ambientais

- a) Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;
- b) Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;
- c) Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;
- d) Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;
- e) Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;
- f) Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.

Medidas de tratamento:

- a) Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;
- b) Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;
- c) Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. RESPONSÁVEIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração Geral, matrícula nº 949171;

DENISE PORTUGAL DAMASCENO, Nutricionista, matrícula nº 79209;

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula nº 947231;

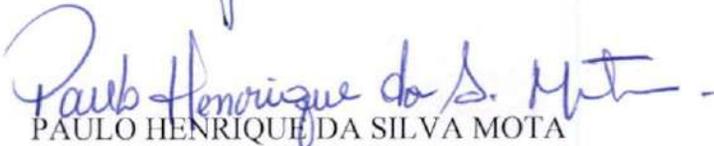
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Nutricionista, matrícula 947769.

16. LISTA DE ANEXOS

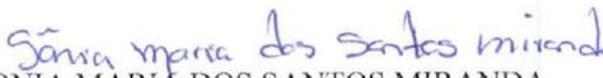
Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matrícula nº 947753


PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171


ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matrícula nº 947231


SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matrícula nº 947769

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto

[Handwritten signatures and initials]



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e conseqüente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
ETAPA: 3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA: 4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA: 4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



	"publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	IMPACTO:	Alto

[Handwritten signatures and initials]



	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		
ETAPA:	4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

Paulo Romão

[Signature]



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar e segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO

Matrícula nº 947753

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Matrícula nº 949171

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Matricula nº 947231

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

Matrícula nº 947769





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 005/2025-SMA

PARA: Coordenação de Compras do Município

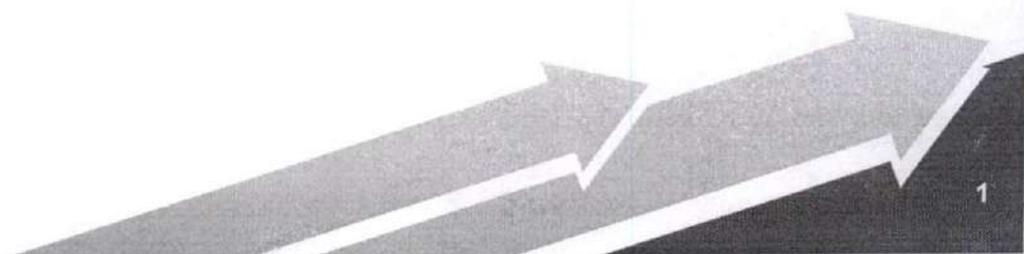
OBJETO: Aquisição de carnes e peixes em atendimento as demandas das Secretarias.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços de carnes e peixes conforme especificações e quantitativos constantes na Minuta do Termo de Referência em anexo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 13 de janeiro de 2025.

Eth Maria Milhomem Coutinho
ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947231





MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de carnes e peixes, para atender as demandas das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.200	42,46	50.952,00
2	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1.300	42,04	54.652,00
3	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE	KG	24.200	27,09	655.578,00



	10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG				
4	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	20.000	37,97	759.400,00
5	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	5.100	45,51	232.101,00
6	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO,	KG	6.000	23,70	142.200,00



	FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG				
7	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.000	41,07	41.070,00
8	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	KG	1.000	20,29	20.290,00
9	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	KG	1.000	37,01	37.010,00
10	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.000	21,11	21.110,00
11	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.500	25,10	37.650,00
12	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	KG	2.000	22,20	44.400,00
13	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800	23,59	18.872,00
14	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	KG	800	38,33	30.664,00
VALOR TOTAL					2.145.949,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO





3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA PROPOSTA

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,



de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

8.31. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

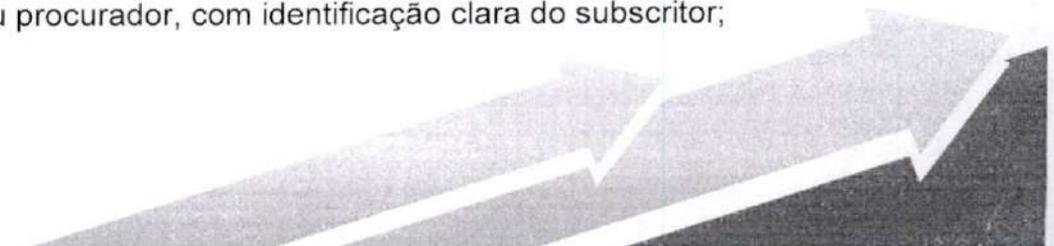
8.32. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.33. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.34. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

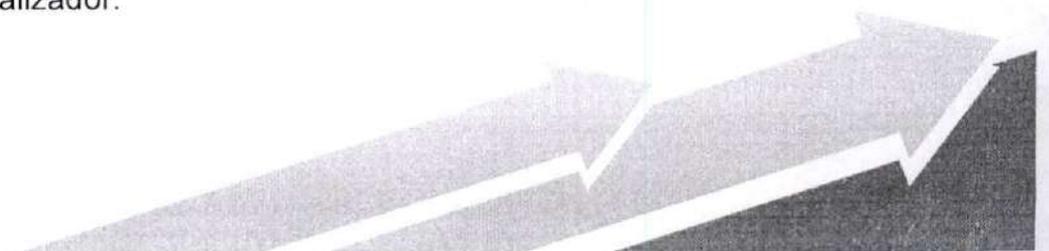
8.35. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.36. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;





- 8.37. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- 8.38. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.39. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.40. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- 8.41. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- 8.42. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 8.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco, MA, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 08/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente à: **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) em atendimento as demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.**

Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

"IN nº 65 (Lei nº 14.133). A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."

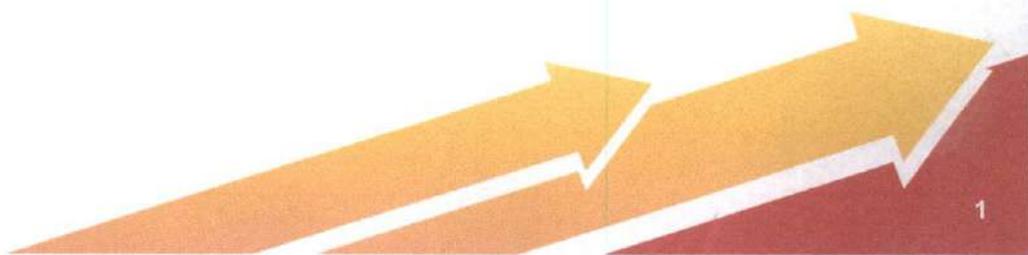
Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 06 de março 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras





ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA

I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) em atendimento as demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.** Conforme especificações técnicas.

II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei nº 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O art. 23 da referida Lei determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.2. Os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foram normatizados pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelecendo parâmetros que serão utilizados para a pesquisa de preços no sentido de orientar o gestor na redução e otimização das despesas do governo federal, buscando a eficiência, transparência e a efetividade na gerência da coisa pública.

III - METODOLOGIA

3.1. Para identificar os preços praticados no mercado foi adotado o critério de "**CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS**", para a estimativa de preços visando subsidiar o valor de referência, por meio de fontes diferenciadas de pesquisas as quais sejam capazes de representar o mercado, com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.2. A pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, contidos no art. 5º Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

a) **Parâmetro I:** composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, utilizando a ferramenta do "**BANCO DE PREÇOS**", observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Parâmetro II:** Justificamos que foi consultado o Sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de licitações diversas no âmbito municipal, estadual e federal conforme In. II artigo 5º outros entes públicos.

c) **Parâmetro III:** Justificamos que foram consultados os Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

IV- AMPLITUDE DA PESQUISA

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	TODOS OS ITENS	Mediana dos Preços Obtidos: Coeficiente de variação/ Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Mediano. E media final da pesquisa preços.	1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ 4-Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br 5 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br 7-SESC-BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx
PROPOSTA	180 A 365 DIAS		Extrato de fontes Utilizadas neste relatório
VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II	365 DIAS		http://app.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=isOHtDqIgrtQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%253d%253d CODIGO AUTENTICIDADE
TOTAL	PREÇO MEDIANO	R\$ 2.145.949,00	➤ VALOR ESTIMADO

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO



4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA**" menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

V - ANÁLISE CRÍTICA

5.2. Estimou-se o valor total de **R\$ 2.145.949,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversada em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

VI - AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 06 de março 2025.


BRUNNI ÂNGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços



RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA

ASSUNTO: **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) em atendimento as demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.**

1. Introdução

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes modernas para os processos de licitação e contratação no setor público. Este relatório analisa a cotação para **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) em atendimento as demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.** Seguindo as disposições dessa lei, destacando os princípios de transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços.**

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio.** Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O preço da cotação será obtido da seguinte forma: através da **média** dos preços obtidos.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para **Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) em atendimento as demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.**

Seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 10:53:36 e 06/03/2025 16:38:36.





Prefeitura Municipal de Porto Franco. Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Matrícula: 950304
Telefone: (99) 98454-1139
Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 10:53:36 e 06/03/2025 16:38:36
Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:43:11 DP: 177.53.119.161

Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes)

es Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO FF

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de	R\$ 42,46	-	R\$ 42,46	1200	Quilogramas	R\$ 50.952,00
2	Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª; Embalada em plástico de polietileno	R\$ 42,04	-	R\$ 42,04	1300	Quilogramas	R\$ 54.652,00
3	Carne bovina, tipo: de segunda, apresentação: moída, Estado de	R\$ 27,09	-	R\$ 27,09	24200	Quilogramas	R\$ 655.578,00
4	Carne bovina, tipo: patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em	R\$ 37,97	-	R\$ 37,97	20000	Quilogramas	R\$ 759.400,00
5	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina,	R\$ 45,51	-	R\$ 45,51	5100	Quilogramas	R\$ 232.101,00
6	PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo	R\$ 23,70	-	R\$ 23,70	6000	Quilogramas	R\$ 142.200,00
7	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE	R\$ 41,07	-	R\$ 41,07	1000	Quilogramas	R\$ 41.070,00
8	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	R\$ 20,29	-	R\$ 20,29	1000	Quilogramas	R\$ 20.290,00
9	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	R\$ 37,01	-	R\$ 37,01	1000	Quilogramas	R\$ 37.010,00
10	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE	R\$ 21,11	-	R\$ 21,11	1000	Quilogramas	R\$ 21.110,00
11	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	R\$ 25,10	-	R\$ 25,10	1500	Quilogramas	R\$ 37.650,00
12	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxAS CONGELADAS; SEM TEMPERO,	R\$ 22,20	-	R\$ 22,20	2000	Quilogramas	R\$ 44.400,00
13	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO	R\$ 23,59	-	R\$ 23,59	800	Quilogramas	R\$ 18.872,00
14	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	R\$ 38,33	-	R\$ 38,33	800	Quilogramas	R\$ 30.664,00
							Valor Global: R\$ 2.145.949,00

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 10:53:36 e 06/03/2025 16:38:36

3. Justificativa Técnica

Em atenção à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) para atender às demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA, apresentamos a seguinte justificativa técnica para a utilização da cotação de preços realizada através do banco de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Fundamentação Legal:

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, estabelece os critérios para a determinação do valor estimado das contratações públicas, priorizando a utilização de bancos de preços públicos como fonte primária de pesquisa.

Adequação ao Objeto: Os preços obtidos através do banco de preços são adequados ao objeto da contratação, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes) para atender às demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.

Justificativa para Aquisição de Carnes e Peixes

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a importância da aquisição de carnes e peixes para atender às demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA.

1. Atendimento às Necessidades Básicas da População:



- **Segurança Alimentar:** Carnes e peixes são fontes essenciais de proteínas, vitaminas e minerais, fundamentais para a nutrição e o desenvolvimento saudável da população, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- **Programas Sociais:** A aquisição desses alimentos é crucial para o funcionamento de programas sociais como merenda escolar, alimentação em hospitais e abrigos, e distribuição de cestas básicas, garantindo o acesso à alimentação adequada para todos.

2. Fortalecimento da Economia Local:

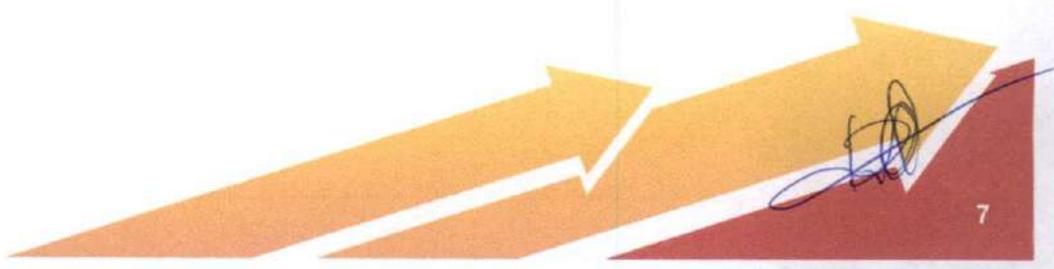
- **Incentivo à Produção:** A compra de carnes e peixes de produtores locais e regionais fortalece a economia do município, gera empregos e renda, e estimula a produção sustentável.
- **Valorização da Cultura:** A aquisição de peixes de rios da região valoriza a cultura local e a pesca artesanal, promovendo a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

3. Atendimento às Demandas Específicas das Secretarias:

- **Secretaria de Educação:** A aquisição de carnes e peixes garante a qualidade da merenda escolar, contribuindo para o bom desempenho dos alunos e a redução da evasão escolar.
- **Secretaria de Saúde:** A oferta de alimentos nutritivos em hospitais e unidades de saúde auxilia na recuperação de pacientes e na prevenção de doenças.
- **Secretaria de Assistência Social:** A distribuição de cestas básicas com carnes e peixes garante a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. Cumprimento da Legislação:

- **Lei nº 14.133/2021:** A aquisição de carnes e peixes está em conformidade com a legislação vigente, que estabelece a obrigatoriedade da administração pública em garantir o acesso à alimentação adequada para a população.
- **Normas Sanitárias:** A aquisição de carnes e peixes de fornecedores regularizados garante a qualidade e a segurança dos alimentos, evitando riscos à saúde da população.



Considerações Finais:

A aquisição de carnes e peixes é fundamental para garantir a segurança alimentar da população, fortalecer a economia local e atender às demandas das secretarias do município de Porto Franco - MA. A presente justificativa demonstra a importância dessa aquisição para o bem-estar da população e o desenvolvimento do município.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 06 de março 2025.



BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços



Relatório de Cotação: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes)

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 10:53:36 e 06/03/2025 16:38:36

Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO FRANCO-MA

em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 1 Kg.	4	1.200 Quilogramas	R\$ 42,46 (un)	-	R\$ 42,46	2,4%	R\$ 50.952,00
Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1ª, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.	4	1.300 Quilogramas	R\$ 42,04 (un)	-	R\$ 42,04	2,5%	R\$ 54.652,00
3) Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	4	24.200 Quilogramas	R\$ 27,09 (un)	-	R\$ 27,09	30,5%	R\$ 655.578,00
4) Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	4	20.000 Quilogramas	R\$ 37,97 (un)	-	R\$ 37,97	35,4%	R\$ 759.400,00



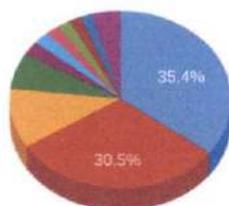


5) Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	5	5.100 Quilogramas	R\$ 45,51 (un)	-	R\$ 45,51	0,8%	R\$ 231.001,00
6) PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg	4	6.000 Quilogramas	R\$ 23,70 (un)	-	R\$ 23,70	0,6%	R\$ 144.200,00
7) BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	3	1.000 Quilogramas	R\$ 41,07 (un)	-	R\$ 41,07	1,9%	R\$ 41.070,00
8) CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	3	1.000 Quilogramas	R\$ 20,29 (un)	-	R\$ 20,29	0,9%	R\$ 20.290,00
9) CARNE BOVINA/COXÃO DURO	5	1.000 Quilogramas	R\$ 37,01 (un)	-	R\$ 37,01	1,7%	R\$ 37.010,00
10) BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO E POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	5	1.000 Quilogramas	R\$ 21,11 (un)	-	R\$ 21,11	1%	R\$ 21.110,00
11) CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	5	1.500 Quilogramas	R\$ 25,10 (un)	-	R\$ 25,10	1,8%	R\$ 37.650,00
12) CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	4	2.000 Quilogramas	R\$ 22,20 (un)	-	R\$ 22,20	2,1%	R\$ 44.400,00
13) FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	5	800 Quilogramas	R\$ 23,59 (un)	-	R\$ 23,59	0,9%	R\$ 18.872,00
14) PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	4	800 Quilogramas	R\$ 38,33 (un)	-	R\$ 38,33	1,4%	R\$ 30.664,00

Valor Global: R\$ 2.145.949,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Carne bovina,...
- 2) Carne bovina,...
- 3) Carne salgada,...
- 4) PESCADOS: do...
- 5) Carne Bovina...
- 6) Carne Bovina...
- 7) CORTE DE FR...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.

Preço Estimado: R\$ 42,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,46

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Quilogramas	Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.	ITEM 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 45,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne Bovina (alcatra) bifada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0342-00

Data: 30/10/2024 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

COMANDO DA MARINHA

SRP: SIM

Secretaria Geral da Marinha

Identificação: NºPregão:900612024 / UASG:771300

Diretoria de Abastecimento

Lote/Item: /4

Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Ata: N/A

Objeto: Pe 90061/2024 aquisic,a~o de carne bovina

Homologação: 03/12/2024 17:09

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - ALCATRA EM BIFE

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 447401 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Alcatra | Apresentação: Fatiada Em Bife |

Quantidade: 219.730

Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade: QUILOGRAMA 0,00

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.197.360/0001-20	ELDORADO COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EM GERAL ltda epp	R\$ 41,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
00.498.571/0001-06	PERFIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 45,84
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Araras	Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 967
07.248.496/0001-66	AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R WILLIAM BOOTH, 2901
28.255.113/0001-57	BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Várzea Paulista	Endereço: R DORIVAL SPONCHIADO, 273
43.552.887/0001-33	BM CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA, COMERCIO, SERVICOS & LOCACOES LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
01.968.236/0001-89	MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES, 5350		
48.211.389/0001-40	OCEANO MARKET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.325.483/0001-55	COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 110
17.464.362/0001-36	PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 110
40.326.381/0001-18	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA BRASIL, 19001
09.211.999/0001-92	VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CAPITAO FELIX, 00110
26.361.172/0001-84	FORTE AFONSOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 110
23.441.012/0001-57	GALERIA HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 45,84
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 00110
14.144.135/0001-35	BOSCATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA DO SOLDADO, 730
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: RUA FRANCISCO MENDES, 380



CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.390.887/0001-22 PADARIA MARIA FARINHA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RJ Rio de Janeiro



03.802.108/0001-96 CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

R\$ 58,90

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Guarulhos ESTRADA DO CAPAO BONITO, 1183

39.818.737/0001-51 HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

R\$ 63,75

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
ES Itapemirim RODOVIA E.S 490 SAFRA X
MARATAIZES, S/N

01.920.177/0001-79 COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

R\$ 93,92

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Duque de Caxias ESTRADA VELHA DO PILAR, 1083

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne Bovina (alcatra) bifada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.888.813/0001-83

Data: 19/09/2024 08:00

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔNIA - EMATER/RO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender o Centro de treinamento da EMATER-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:926584

Lote/Item: /55

Ata: N/A

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Homologação: 17/10/2024 08:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 447402 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Alcatra | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Quantidade: 3.042

Unidade: Quilograma

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.269.250/0001-50 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 39,98

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RO Ji-Paraná

Endereço:
AV TRANSCONTINENTAL - ALA B, 849

27.743.468/0001-22 MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RO Ji-Paraná

Endereço:
RUA CEDRO, 3236

51.713.456/0001-30 M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

R\$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SÃO PAULO, 2233



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.207.668/0001-19 SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RO Ouro Preto do Oeste

56.043.196/0001-56 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.040.010/0001-25 M. DE FREITAS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RO Ouro Preto do Oeste

13.662.140/0001-77 RR DE SOUZA & CIA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RO Ji-Paraná

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne Bovina (alcatra) bifada; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Central do Maranhão (MA).

Descrição: CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação : Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deve - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação : Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)

Data: 21/08/2024 11:18

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612342000125-1-000008/2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 540

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.601.377/0001-95 TISERV SERVICO E COMERCIO LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne Bovina (alcatra) bifada; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

R\$ 41,00



CNPJ: 01.612.333/0001-34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)

CatMat: 447402 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Alcatra | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900102024 / UASC:980238

Lote/Item: /97

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2024 18:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.937.500/0001-80	DAIANE CARREIRO NASCIMENTO	R\$ 41,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: Carne Bovina Inteira Fresca de 1º: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1º, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.

Preço Estimado: R\$ 42,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,04

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Quilogramas	Carne Bovina Inteira Fresca de 1º: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1º, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.	ITEM 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 40,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole inteiro; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 01.448.515/0001-11

Data: 21/11/2024 14:16

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Secretaria Executiva

SRP: NÃO

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90003/2024 /

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

UASG: 158465

Campus Vitória de Santo Antão

Lote/Item: /2

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma emergencial, para atender as demandas do IFPE - CVSA, nos termos da tabela contida no termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e anexos.

Ata: N/A

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Homologação: 04/12/2024 15:10

CatMat: 447432 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Mole | Apresentação: Peça Inteira | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.033

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.441.900/0001-78	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 40,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.361.360/0001-87 SILVA INSTALACAO DE JANELAS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PE Moreno

70.175.336/0001-70 BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PE Moreno

Endereço:
RUA WILSON SALES LIRA, 54

R\$ 40,50

R\$ 38,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole inteiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.133.705/0001-40	Data: 31/10/2024 08:00
Órgão: ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Dom Alano M DU Noday referente ao ano letivo de 2025	SRP: SIM
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:928809
CatMat: 447432 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	Lote/Item: /20
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2024 15:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 180
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

26.814.906/0001-33 WM COMERCIAL LTDA R\$ 38,00
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N

12.376.868/0001-70 CASA DE CARNE BOM FILE LTDA R\$ 38,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas AVENIDA E QD 107 LT 22, S N

45.778.439/0001-88 SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 38,14

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.010.127/0001-00 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE R\$ 38,15

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 38,96

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.285.410/0001-02 PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
TO Palmas

32.984.017/0001-17 CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
TO Palmas

Endereço:
AV TOCANTINS

Endereço:
Q 1106 SUL AVENIDA LO 27, SN



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole inteiro; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 24.464.109/0001-48

Data: 06/08/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os restaurantes universitários da Universidade Federal de Alagoas

Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:153037

Lote/Item: /25

Descrição: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A),

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 10:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.100

Unidade: Quilograma

UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.831.893/0001-18 BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Inicial

RS 33,75

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.983.399/0001-97 ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA

RS 35,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.346.537/0001-83 J O DE A L CAMARA LTDA

RS 41,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SIQUEIRA CAMPOS, 1747 A

48.852.216/0001-01 DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA

RS 42,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.779.013/0001-20 M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

RS 48,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
AL Maceió

Endereço:
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.996.245/0001-09 SUPRICOMPRAS HORTIFRUTAS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
AL Maceió

34.499.134/0001-10 R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
AL Maceió

Endereço:
ESTRADA DOS CAPIXABAS, 10

Endereço:
R MARQUES DE ABRANTES, 608



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 47,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole inteiro; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.055.128/0002-57

Data: 22/03/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB

SRP: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Carnes, Ovos, Lácteos e Cereais.

Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:155914

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Lote/Item: /5

Ata: N/A

CatMat: 447432 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Mole | Apresentação: Peça Inteira
| Estado De Conservação: Resfriado(A)

Homologação: 03/06/2024 17:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.000

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.602.860/0001-82 MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Campina Grande

Endereço:
RUA ESPIRITO SANTO, 552

51.602.904/0001-28 FRANCISCO ASSIS JARDELINOLTDA

R\$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.382.376/0001-74 MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

R\$ 41,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.711.857/0001-22 JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 44,96

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.114.459/0001-32 WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA

R\$ 45,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Remígio

Endereço:
R JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAES,
97



CNPJ Ração Social do Fornecedor
17.698.441/0001-01 POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
PLANALTO II GLEBAS 2 A 6, S/N

30.397.976/0001-00 LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB João Pessoa

Endereço:
R SERGIO MEIRA, 396

17.020.542/0001-29 DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB João Pessoa

Endereço:
RUA ZILDA NUNES DA SILVA, 910

09.319.988/0001-20 WILTON DA COSTA SANTOS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Cuité

Endereço:
RUA SAO MIGUEL, 98

20.122.197/0001-49 RKO ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.921.660/0001-91 F. O. DANTAS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
CE Crato

Endereço:
AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO
BEZERRA DE MENEZES, 27

20.847.099/0001-79 YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE
VENCEDOR EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
DF Brasília

Endereço:
Q QUADRA 4 LOTE, 980

Valor da Proposta Inicial

Fls n° 25
R\$ 15,00

RUBRICA
Porto Franco - MA
R\$ 50,00

Item 3: Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

Preço Estimado: R\$ 27,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,09

Quantidade	Descrição	Observação
24.200 Quilogramas	Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	ITEM 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: carne moída de segunda ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHiDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bCSn6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHiDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bCSn6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 70

Órgão: MUNICIPIO DE GUIDOVAL / 02001001 - SECRETARIA DE GOVERNO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO COTIDIANO DE TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL MG
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA - CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA

Data: 19/11/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 18128215000158-1-000100/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.455.042/0001-83	FJ DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 27,60
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne bovina, tipo : de segunda moída; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 00.394.429/0185-81
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Proteínas e Laticínios para a Secretaria de Subsistência da BANT. PAG: 67222.020427/2023-95
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA, TIPO ACEM, DE SEGUNDA, MOIDA, CONGELADA, SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 08 DIAS. COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.
CatMat: 451059 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moída | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 21/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902832024 / UASG:120631
Lote/Item: /45
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 17:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.875
Unidade: QUILOGRAMA 0,00
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.852.775/0001-05	NEGORE FRIOS LTDA	R\$ 27,85
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AVENIDA CENTENARIO ALBERTO SANTOS DUMONT, 161

35.585.896/0001-00	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA *VENCEDOR*	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: Q 14, LOTE 20 E, JARDIM NEOPOLIS, S/N

18.413.636/0001-20	JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.923.475/0001-88	MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: AV RIO TABOADA, 1255
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: RUA FRANCISCO MENDES, 380
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658		
20.847.099/0001-79	YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasilia	Endereço: Q QUADRA 4 LOTE, 980
34.556.444/0001-20	IGF REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Macaíba	Endereço: RUA SANTINO FERREIRA DE LIMA, 346
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV DA CHEGANCA, 3208
09.388.117/0001-69	EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ITAMARATI DE MINAS, 2904
20.997.600/0001-83	BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: São José de Mipibu	Endereço: RUA PRAIA DE MALEMBA, 7
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: carne moída de segunda ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 83.102.756/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e artigos de higiene e consumo para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, Fundos e Fundações, pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de entregas contínuas, com frequência semanal, conforme demanda, sem quantidade mínima estabelecida para os pedidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: CARNE MOIDA DE SEGUNDA - CARNE MOIDA DE SEGUNDA

Data: 03/12/2024 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 32060_1012024

Lote/Item: 47/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 193

Unidade: KG

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.250.669/0001-28	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Orleans	Endereço: RUA EDGARD CUNHA, 252
54.377.052/0001-00	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,10
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.130.120/0001-60	PHS COMERCIO EIRELI	R\$ 27,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Rio Negrinho	Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 498
03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 32,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Tunas do Paraná	Endereço: R EROS RUPPEL ABDALLA, 229
47.443.764/0002-04	2b bebidas e conveniencia	R\$ 33,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 25,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: carne moída de segunda ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Descrição: Carne bovina moída de segunda sem gordura fresca, sem osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do - Carne bovina moída de segunda sem gordura fresca, sem osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do

Data: 20/06/2024 22:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 313383

Lote/Item: 1/53

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.700

Unidade: KG

UF: PI



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOhtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm5WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOhtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm5WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.063.840/0001-92 RODRIGO CANTO CUNHA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.389.647/0001-57 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

R ALFREDO FERREIRA, 3491

49.243.048/0001-10 CASA DA LIMPEZA SERVICO E COMERCIO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

25.157.854/0001-07 A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

Timon

Endereço:

R LUIS DOMINGUES, 622



R\$ 25,89

R\$ 25,89

R\$ 25,89

Item 4: Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

Preço Estimado: R\$ 37,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,97

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Quilogramas	Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	ITEM 4

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 33,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne bovina, tipo : patinho cortada em cubos ou íscas; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.939.422/0001-91

Órgão: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e para os eventos realizados por todas as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital.

Descrição: Carne bovina tipo patinho ou colchão mole, cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g, congelada, limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas car - Carne bovina tipo patinho ou colchão mole, cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g, congelada, limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Teor de gordura máximo de 10%. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.

Data: 21/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939422000191-1-000121/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: Kilogramas

UF: SC



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bCSn6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bCSn6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 70

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.842.718/0001-84 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Estado: SC Cidade: Chapecó

Valor da Proposta Inicial
Fls nº 130

Endereço: ACESSO PLINIO ARDINHO DE NES, 690
RUBRICA
R\$ 41,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: patinho cortada em cubos ou íscas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CESARIO LANGE
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Descrição: CARNE BOVINA REFRIGERADA CORTE EM CUBOS, ÍSCAS, TIRAS (PATINHO) - CARNE BOVINA REFRIGERADA CORTE EM CUBOS, ÍSCAS, TIRAS (PATINHO)

Data: 23/04/2024 16:42
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634572000123-1-000019/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.000
Unidade: QUILO
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.411.686/0001-13 IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Estado: SP Cidade: Sorocaba

Valor da Proposta Inicial

R\$ 41,80

Endereço: R ALMIR BENETTI, 83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Carne bovina, tipo : patinho cortada em cubos ou íscas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO
Objeto: eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA.
Descrição: CARNE BOVINA (CUBOS /ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em íscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e or - CARNE BOVINA (CUBOS /ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em íscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas

Data: 29/02/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06997563000182-1-000001/2024
Lote/Item: 1/35
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: MA

R\$ 37,12

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.644.600/0001-46 L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 37,12



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: patinho cortada em cubos ou iscas; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ZONA URBANA, CARGA DE GÁS E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAL E APAE PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2024 E 1º SEMESTRE DE 2025

Descrição: (ME-ZU) - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MAGRA - RESFRIADA - PATINHO E /OU COXÃO MOLE (PARA O CORTE TIPO CUBOS E ISCAS PARA ESTROGONOFE) KG - (ME-ZU) - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MAGRA - RESFRIADA - PATINHO E /OU COXÃO MOLE (PARA O CORTE TIPO CUBOS E ISCAS PARA ESTROGONOFE) KG

Data: 17/06/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 056-2024-NOVA MUTUM-MT- MUNICIPIO DE NOVA MUTUM- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 54/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/06/2024 17:01

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2.000

Unidade: KG - QUILOGRAMA

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.509.893/0001-47 *VENCEDOR*	B. DA P. C. FARIAS - ME Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 39,40
07.980.187/0001-86	CASA DE CARNES CHAPECO LTDA Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Nova Mutum Endereço:	RS 39,45
29.349.258/0001-80	MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 39,48
53.945.295/0001-35	CAMPEAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 48,00

Item 5: Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

Preço Estimado: R\$ 45,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,51

Quantidade	Descrição	Observação
5.100 Quilogramas	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	ITEM 5

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 42,00



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 70

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole - carne de sol, origem: bovina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.744.098/0006-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Sobral

Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento dos cursos do eixo de alimentos, quais sejam, (i) Curso Técnico em Alimentos, (ii) Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria e (iii) Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia.

Descrição: Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Seco(A) Valor estimado: R\$ 42,3300 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: 447736 - Carne Salgada - Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol | Origem: Bovina | Apresentação: Peçaço | Estado De Conservação: Seco(A)

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:158317

Lote/Item: /37

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 14:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 53

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.452.180/0001-03 *VENCEDOR*	MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES	R\$ 42,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Ibicutinga	Endereço: R EDVAL MAIA DA SILVA, 26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 41,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole - carne de sol, origem: bovina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.133.705/0001-40

Órgão: ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Dom Alano M DU Noday referente ao ano letivo de 2025

Descrição: Carne salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Seco(A)

CatMat: 447736 - Carne Salgada - Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol | Origem: Bovina | Apresentação: Peçaço | Estado De Conservação: Seco(A)

Data: 31/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:928809

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 15:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 41,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 10, S/N
12.376.868/0001-70	CASA DE CARNE BOM FILE LTDA	R\$ 41,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: AVENIDA E QD 107 LT 22, S N





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 41,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 41,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: AV TOCANTINS, SN
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 43,07
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
32.984.017/0001-17	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 1106 SUL AVENIDA LO 27, SN
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 45,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole - carne de sol, origem: bovina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Objeto: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios em execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 15ª DIREC em Pau dos Ferros/RN, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - anexo I deste Edital.
Descrição: Carne Salgada - Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Pedaco, Estado De Conservação: Seco(A),
Data: 18/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:925377
Lote/Item: /71
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 15:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.292
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.474.697/0001-17	FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45,56
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AUGUSTO SEVERO, 314		
03.126.525/0001-66	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 45,57
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.984.553/0001-21 C B L NETO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole - carne de sol, origem: bovina; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.429/0124-60

Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício na classificação de Proteínas para a seção de subsistência do Centro de Lançamento de Alcântara.

Descrição: **Carne salgada** - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol , Origem: Bovina , Apresentação: Peçaço , Estado De Conservação: Seco(A)

CatMat: 447736 - Carne Salgada - Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol | Origem: Bovina | Apresentação: Peçaço | Estado De Conservação: Seco(A)

Data: 25/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:120013

Lote/Item: /13

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2024 14:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.272.222/0001-51 F. F. PINHEIRO

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MA

Cidade:
Alcântara

Endereço:
R DIREITA, 76

Valor da Proposta Inicial

R\$ 50,00

30.845.576/0001-10 I L SODRE COMERCIO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 50,00

28.742.388/0001-15 SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MA

Cidade:
São Luís

Endereço:
RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO
CRISTOVAO II, 25

R\$ 50,00

41.193.094/0001-40 COMERCIAL PRASERES LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MA

Cidade:
Humberto de Campos

Endereço:
RUA IRINEU SANTOS, 167

R\$ 50,00

27.145.426/0001-90 QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MA

Cidade:
Paço do Lumiar

Endereço:
AVENIDA DO MARCENEIRO, 34

R\$ 50,00

52.197.489/0001-37 S R F COMERCIO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 50,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Valor da Proposta Inicial

R\$ 100,00

Fls nº 135

Endereço:

R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 46



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: coxão mole - carne de sol, origem: bovina; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para utilização nas aulas práticas a serem ministradas nos cursos Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Gastronomia (Proeja), Técnico em Restaurante e Bar e Técnico em Gastronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus São Raimundo Nonato.

Descrição: Carne salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol , Estado De Conservação: Seco(A) , Apresentação: Peçaço , Origem: Bovina

CatMat: 447736 - Carne Salgada - Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol | Origem: Bovina | Apresentação: Peçaço | Estado De Conservação: Seco(A)

Data: 16/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900172024 / UASG:158146

Lote/Item: /710

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 10:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.420.218/0001-36 51.420.218 JOAO VICTOR DOS SANTOS BRITO

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 47,97

Item 6: PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg

Preço Estimado: R\$ 23,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,70

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Quilogramas	PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg	item 6

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,24

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2024 à 14/01/2025; Palavra Chave: tilápia inteira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtM6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtM6WA%253d%253d

21 / 70

CNPJ: 01.616.680/0001-35
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios
Descrição: **Peixe In Natura** - Variedade: Tilápia, Tipo Corte: Inteiro, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Data: 02/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:980230
Lote/Item: /76
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 11:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,050
Unidade: Quilograma
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.804.502/0001-99	ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: RUA VILELA, 29
31.701.482/0001-30	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 25,48
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R SANTA TEREZA, 1245
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 25,75
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2024 à 14/01/2025; Palavra Chave: tilápia inteira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 23.555.196/0001-86
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE Horizonte/CE.
Descrição: **Peixe in natura** - Peixe In Natura Variedade: Tilápia , Tipo Corte: Inteiro , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Fresco(A) Valor estimado: R\$ 25,7500 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: 464958 - Peixe In Natura - Variedade: Tilápia | Tipo Corte: Inteiro | Apresentação: Com Pele | Estado De Conservação: Fresco(A)

Data: 05/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:981253
Lote/Item: /90
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2024 09:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.350
Unidade: Quilograma
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.369.051/0001-09	ESQUINA DO FRANGO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AVES E BOI LTDA	R\$ 21,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Horizonte	Endereço: R MANOEL CONRADO DE SOUSA, 797
03.590.562/0001-20	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR *VENCEDOR*	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Pacajus	Endereço: R JOSE ARTEIRO, 11



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.839.938/0001-77	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Eusébio	Endereço: EST DO MURARA, 860
18.514.558/0001-50	RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA ME	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.028.706/0001-00	R. D. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.498.101/0001-59	R. D. DE OLIVEIRA	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R PROFESSOR JOSE HENRIQUE, 974
30.570.908/0001-00	FORTUP DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R DESEMBARGADOR FELICIANO DE ATAIDE, 578
47.396.449/0001-84	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1466
37.791.962/0001-16	VITORINO CONCEITO COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Horizonte	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4178
22.684.715/0001-43	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Maranguape	Endereço: R RAIMUNDO BONIFACIO DA SILVA, 124
27.141.930/0001-11	FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Quixadá	Endereço: R SOLON VIANA, 979
26.393.753/0001-06	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Quixadá	Endereço: R A (LOT SIT LEMOS), 45



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.847.099/0001-79 YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: DF Cidade: Brasília

Endereço: Q QUADRA 4 LOTE 991



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2024 à 14/01/2025; Palavra Chave: tilápia inteira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA

Data: 19/03/2024 09:47

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PEIXES ABATIDO, INTEIRO E FRESCOS, DO TIPO TILÁPIA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA SUA ESPÉCIE, SENDO O PEIXE ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612676000107-1-000013/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PI

Descrição: Lote 1 - PEIXES ABATIDO, FRESCOS, INTEIROS, COM VÍSCERAS, DO TIPO TILÁPIA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DE SUA ESPÉCIE, SENDO O PEIXE ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE EM ISOPOR OU SIMILAR, COM GELO PARA CONSERVAÇÃO - Lote 1 - PEIXES ABATIDO, FRESCOS, INTEIROS, COM VÍSCERAS, DO TIPO TILÁPIA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DE SUA ESPÉCIE, SENDO O PEIXE ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO PARA O TRANSPORTE EM ISOPOR OU SIMILAR, COM GELO PARA CONSERVAÇÃO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.413.427/0001-50 EVANILDA JOSEFA DOS SANTOS

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 14/01/2024 à 14/01/2025; Palavra Chave: tilápia inteira; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 09.644.867/0002-35

Data: 01/02/2024 00:00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
24 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Chamada Pública n001/2024 - 24BIS, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda do exercício financeiro de 2024, dos militares do 24Batalhão de Infantaria de Selva, bem como atender ao Programa Força no Esporte (PROFESP).

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 160105

Lote/Item: 67/1

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE INTEIRO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: MA

CatMat: 464443 - Fruta - Tipo: Abacaxi | Apresentação: Desidratada / Seca

R\$ 23,80



CNPJ Razão Social do Fornecedor
281.961.043-91 MARIA BOAVENTURA DE SOUSA RAMOS
VENCEDOR

Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE INTEIRO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)

Endereço:



Item 7: BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

Preço Estimado: R\$ 41,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 41,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,07

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 42,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA BOVINA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Data: 06/11/2024 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias municipais, pertencentes à Prefeitura, de Ariquemes, durante o período de 12 (doze) meses.

Identificação: N°Pregão:901292024 / UASG:450522

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)

Homologação: 25/11/2024 10:00

CatMat: 447458 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca) | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Congelado(A)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: Quilograma

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

52.611.889/0001-47 R COSTA SANTOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 31,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

GONCALVES DIAS, 4064

05.659.230/0001-80 L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 31,97

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RO

Cidade:

Ariquemes

Endereço:

AVENIDA MACHADINHO, 3975

38.542.295/0001-09 ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 31,97

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RO

Cidade:

Ariquemes

Endereço:

R DOS RUBIS, 1424

24.900.336/0001-79 R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 42,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RO

Cidade:

Ji-Paraná

Endereço:

R JOAO BATISTA NETO, 1523-A



CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.029.862/0001-00 P.R. FARONI LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

54.166.513/0001-04 T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

44.047.267/0001-00 H BRAZ DA SILVA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA BOVINA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0396-01

Data: 20/06/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes: bovina, suína, frango, peru e peixe), ovos, conservas e embutidos; produtos de padaria e laticínios, temperos e condimentos, frutas, verduras, legumes e hortaliças, engarrafados e sucos, cereais e grãos, para atender às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Belém e suas Organizações Militares Apoiadas.

Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:784810

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)

Homologação: 24/07/2024 15:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 447458 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca) | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Congelado(A)

Quantidade: 54.550

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

16.646.573/0001-27 A.R DA C BARRA EIRELI

R\$ 32,35

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PA

Cidade:
Belém

Endereço:
TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390

18.880.097/0001-30 AFC.COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 39,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.934.956/0001-17 ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 41,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PA

Cidade:
Ananindeua

Endereço:
TV WE 63 A, 1281

11.868.745/0001-93 VELOX TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 41,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:
AM

Cidade:
Manaus

Endereço:
R DESEMBARGADOR CANDIDO
HONORIO, 139



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.734.346/0001-72	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 41,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AV BL 10, 07
07.738.468/0001-27	A AZEVEDO DA SILVA	R\$ 41,18
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Jardim do Seridó	Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 10
04.069.015/0001-67	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 41,19
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA SOLIMOES, 3.290
22.827.949/0001-00	A B N ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 41,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TRAVESSA WE-65 A (CJ GUAJARA I), 1312
35.585.896/0001-00	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: Q 14, LOTE 20 E, JARDIM NEOPOLIS, S/N
26.892.930/0001-90	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R PERIMETRAL, 4
55.346.592/0001-90	DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
29.243.087/0001-00	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
44.168.160/0001-10	ADENILTON SAMPAIO NOVAIS 69135118253	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Nova Ipixuna	Endereço: TRAVESSA VAI PARA O CEU, 72
15.316.645/0001-05	NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 41,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: A ROD BR 174 KM 490, S/N



CNPJ Ração Social do Fornecedor
27.606.589/0001-22 G&G BRASIL FOODS - FRIGORIFICO S/A
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PR Curitiba

46.708.969/0001-12 FRIGORIFICO GOIAS BELEM LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

28.030.549/0001-48 SANTOS E LEO LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PA Bonito

36.620.827/0001-45 P R S DE CASTRO EIRELI
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PA Capitão Poço

37.628.322/0001-90 G. A. MESQUITA
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PA Altamira

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
GO Luziânia

52.453.708/0001-00 CONDES ALIMENTOS LTDA.
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

08.302.437/0001-91 BIANCA L GOES
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PA Belém

20.290.559/0001-00 E A ALCANTARA & CIA LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
PA Ananindeua

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA BOVINA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



RS 41,20

Endereço:
RUA PADRE ANGELO, 76 B

RS 41,20

Endereço:
R DOIS, 52

RS 41,20

Endereço:
RUA XINGU, 04

RS 42,21

Endereço:
QUADRA 32, S/N

RS 50,00

RS 82,00

Endereço:
RUA VEIGA CABRAL, 107

RS 100,00

Endereço:
TRAVESSA WE 73 - A, 1992

RS 40,00



CNPJ: 00.394.429/0183-10

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), em proveito do GA P-
CO.

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE
CONTRAFILÉ (BISTECA) APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE ESTADO DE
CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

CatMat: 447458 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca) | Apresentação:
Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 06/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900422024 / UASG:126629

Lote/Item: /40

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.219.009/0001-62	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Cruz Alta	Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 746
36.953.179/0001-49	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R SAO LUIZ, 73
05.979.827/0001-02	POMMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV FERNANDO FERRARI, 1001
05.274.036/0001-87	VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 41,00
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA - CHULETA, BOVINA IN NATURA, CONGELADO. TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12°C. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO COM ATE 10KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA CINTADA COM ATE 25 KG. CONSTANDO TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE. (COTA RESERVADA A ME/EPP, CONFORME DECRETO 8.538/18, REFERENTE AO ITEM 25)		
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: RUA JACINTO VILANOVA, 431
40.713.112/0001-04	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.000.000,00
VENCEDOR		
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA - CHULETA, BOVINA IN NATURA, CONGELADO. TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12°C. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO COM ATE 10KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA CINTADA COM ATE 25 KG. CONSTANDO TODAS AS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO VIGENTE. (COTA RESERVADA A ME/EPP, CONFORME DECRETO 8.538/18, REFERENTE AO ITEM 25)		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: AV LEDIO JOAO MARTINS, 201

Item 8: CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL

Preço Estimado: R\$ 20,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,29

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/03/2025 16:42:40 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%2bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqIgrntQm1WavOvmMDL2G%252bC5n6JBbRz05q8pF8qHU8nPtm6WA%253d%253d

29 / 70

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO CORÁ/RN.
Descrição: CARNE BOVINA DE 2º, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 3 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE - CARNE BOVINA DE 2º, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 3 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.

Data: 06/02/2025 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08173502000126-1-000012/2025
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: QUILO
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.015.425/0001-86	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA *VENCEDOR*	R\$ 22,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Cerro Corá	Endereço: R SERVULO PEREIRA, 133

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA CHAMBARIL.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
Descrição: CARNE BOVINA - TIPO CHAMBARIL DE PRIMEIRA QUALIDADE - CARNE BOVINA - TIPO CHAMBARIL DE PRIMEIRA QUALIDADE

Data: 12/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07165026000139-1-000001/2024
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.254.264/0001-96	COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: São Vicente Ferrer	Endereço: RUA ALBERTO MOURA, 5

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 19,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL.; Apenas Materiais; Operador IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 41.090.291/0001-33

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório.

Descrição: MÚSCULO TIPO CHAMBARIL - Carne bovina, com osso, cortada, livre de gordura e de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agri - MÚSCULO TIPO CHAMBARIL - Carne bovina, com osso, cortada, livre de gordura e de aparas, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIP.

Data: 07/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002-2024-SÃO JOAQUIM DO PRUBRICA MONTE-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 87/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.653.386/0001-27	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 19,87
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Igarassu	Endereço: RUA XAVANTES, 7737

Item 9: CARNE BOVINA/COXÃO DURO

Preço Estimado: R\$ 37,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,01

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 38,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA COXÃO DURO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 11.358.157/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, no ano letivo de 2025

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

CatMat: 465394 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 06/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:982453

Lote/Item: /46

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 08:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.947.528/0001-66	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORIFICO	R\$ 38,63
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Itapetim	Endereço: RUA ANTONIO NUNES, 33



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA COXÃO DURO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.537.116/0001-88
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ
Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola do Centro de Ensino Médio Cabo Araújo Paz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
CatMat: 465394 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 23/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928808
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 16:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 156
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.690.438/0001-42	PIASSABA & SOL LTDA	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R SAO JOAO BATISTA, 795
45.575.189/0001-89	CASA BEEF OLIVEIRA LTDA	R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.075.679/0001-58	MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA	R\$ 39,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 39,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 39,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R GOIABEIRAS, 12
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R FELIX FILHO, 752
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 40,07
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
46.368.319/0001-75	FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Xambioá	Endereço: R ANTONIO MARANHÃO, 989



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA COXÃO DURO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.452/0438-48	Data: 11/07/2024 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) para atender necessidades das organizações militares diretamente subordinadas a 6ª Região Militar.	SRP: NÃO
Descrição: Carne bovina in natura - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:160036
CatMat: 447439 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 18/07/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40.000
	Unidade: Quilograma
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 34,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA NILO PECANHA, 41
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 34,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Itapemirim	Endereço: RODOVIA E.S 490 SAFRA X MARATAIZES, S/N
02.916.265/0024-56	JBS S/A	R\$ 34,91
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Iturama	Endereço: ROD BR 497, S/N



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.294.850/0001-91	J.A COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Campo Limpo Paulista	Endereço: AVENIDA JOAO AMATO, 2735
10.198.974/0003-47	PLENA ALIMENTOS S/A	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA UM, 100
70.175.336/0001-70	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Moreno	Endereço: RUA WILSON SALES LIRA, 54
35.312.473/0001-09	VANDERMEAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARNES LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
18.999.291/0002-10	MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV DOM PEDRO II, 1495
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: RUA FRANCISCO MENDES, 380
52.453.708/0001-00	CONDES ALIMENTOS LTDA.	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.830.719/0001-50	ROTULA COMERCIAL TRANSPORTES LTDA	R\$ 34,91
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.145.968/0001-16	JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: NUCLEO RURAL PONTE ALTA FAZENDA MACEDONIA, S/N
02.973.358/0001-26	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA DO SOLDADO, 730



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.948.499/0001-51 ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
MG Belo Horizonte



Endereço:
RODOVIA ANEL RODOVIARIO CENSO
MELLO AZEVEDO, 23066

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA COXÃO DURO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE;
Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.055.128/0001-76

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Educação e Saúde da UFCG

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para viabilizar as aulas práticas que são realizadas nos laboratórios do curso de nutrição e para estoque no almoxarifado café, água e açúcar.

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 447439 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira |
Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 15/04/2024 09:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 /
UASG: 150154

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2024 14:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.455.133/0001-01	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	R\$ 38,12
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R ALMIRANTE BARROSO, 1412

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: CARNE BOVINA COXÃO DURO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE;
Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

CatMat: 465394 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira |
Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 12/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:980162

Lote/Item: /75

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2024 09:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.300

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,66
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.920.389/0001-63 LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA Imperatriz

26.595.749/0001-12 L A MENDONCA EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA São Luís

12.145.041/0001-55 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA Imperatriz

Valor da Proposta Inicial

R\$ 33,66

Endereço:
R CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065

Endereço:
RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13

R\$ 33,66

Endereço:
AVENIDA NEWTON BELLO, 134



Item 10: BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

Preço Estimado: R\$ 21,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,11

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Quilogramas	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA SUINA, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA

Data: 17/02/2025 11:37

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS "IN NATURA" E ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO Art.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13128889000139-1-000007/2025

Lote/Item: 1/49

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Descrição: Bisteca Suína. Especificação: CARACTERÍSTICA DO CORTE: Bisteca suína sem pele, PARÂMETROS DE QUALIDADE: Hematomas, CoágulosCartilagem, Veias, Pêlo Ausência.Contaminação Fecal, Corpos Estranhos, Abscessos devem estar ausente . PADRÃO MICROBIOLÓGICO: Salmone - Bisteca Suína. Especificação: CARACTERÍSTICA DO CORTE: Bisteca suína sem pele, PARÂMETROS DE QUALIDADE: Hematomas, CoágulosCartilagem, Veias, Pêlo Ausência.Contaminação Fecal, Corpos Estranhos, Abscessos devem estar ausente . PADRÃO MICROBIOLÓGICO: Salmonella deve estar ausente . PARÂMETRO FÍSICO QUÍMICO: Temperatura Mínimo: -12C Máximo: -18C, Aspecto, Cor e Odor Característico do produto. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos de polietileno com fechamento através de solda. Na embalagem deverá constar em sua face principal as identificações do fornecedor (nome, endereço, CNPJ, insc. estadual, data de fabricação e validade, identificação do produto, o carimbo de inspeção do S.I.F., etc).

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.774

Unidade: KG

UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.348.316/0001-74 ESTACAO COMERCIAL EIRELI

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SE Itabaianinha

Valor da Proposta Inicial

R\$ 22,00

Endereço:
RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA SUINA, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 01.612.573/0001-39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, incluindo-se os itens da merenda escolar, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações constantes a seguir neste Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

CatMat: 447508 - Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca) | Apresentação: Fatiada | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 20/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025/UASG:980286

Lote/Item: /48

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 12:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: Quilograma

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
48.573.377/0001-66	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI	R\$ 21,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 22,67
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5		
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA SUINA, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0342-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cortes de Frango e Suíno)

Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA - BISTECA (CARRE) SUINO

CatMat: 447508 - Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca) | Apresentação: Fatiada | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 13/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900622024 / UASG:771300

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 14:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 436.222

Unidade: QUILOGRAMA 0,00

UF: RJ

R\$ 19,36



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.859.629/0001-58	NUTRICIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.197.360/0001-20	ELDORADO COM.DE PRODS. ALIMENTICIOS EM GERAL Itda epp	R\$ 18,20
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.422.610/0001-47	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 50
25.344.651/0001-20	RJB - SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 19,34
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.248.496/0001-66	AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R WILLIAM BOOTH, 2901
28.255.113/0001-57	BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Várzea Paulista	Endereço: R DORIVAL SPONCHIADO, 273
17.820.990/0001-07	LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: ESTRADA VELHA DO PILAR, SN
35.312.473/0001-09	VANDERMEAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARNES LTDA	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
03.691.491/0001-52	SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: R OLIVEIRA BOTELHO, 1742
07.523.398/0001-90	ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CAPITAO FELIX, PAV 2- RUA 2 BLOCO F, 110



CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.884.749/0001-80 GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

77.595.395/0002-28 FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

02.914.460/0191-70 SEARA ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
V ANHANGUERA, S/N

35.475.312/0001-36 CASSIO HENRIQUE DE SOUZA 11471139638

Descrição: Descrição não informada

Estado:
MG

Cidade:
Belo Horizonte

Endereço:
RUA CACHOEIRA DA PRATA, 480

01.920.177/0001-79 COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Duque de Caxias

Endereço:
ESTRADA VELHA DO PILAR, 1083

04.325.483/0001-55 COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
RUA CAPITAO FELIX, 110

32.002.174/0001-80 SUSTENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E TERCEIRIZACAO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
R DARKE DE MATOS, 00098

17.464.362/0001-36 PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
RUA CAPITAO FELIX, 110

13.024.866/0001-84 FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
RUA DESMONS, 59

26.361.172/0001-84 FORTE AFONSOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Rio de Janeiro

Endereço:
RUA CAPITAO FELIX, 110

29.376.004/0001-50 29.376.004 NAYARA CRISTINA CORREA DOS SANTOS CASTELO BRANCO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.007.267/0001-24	PROSADI COMERCIAL LTDA	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 00110
40.326.381/0001-18	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA BRASIL, 19001
09.031.962/0001-82	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 19,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA SUEZ, 160
01.968.236/0001-89	MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,38
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA DOUTOR EUGENIO BORGES, 5350		
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA LTDA	R\$ 19,46
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 00050
37.145.968/0001-16	JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: NUCLEO RURAL PONTE ALTA FAZENDA MACEDONIA, S/N
70.992.359/0003-30	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R\$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA DO SOLDADO, 730
03.802.108/0001-96	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	R\$ 25,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: ESTRADA DO CAPO BONITO, 1183
04.906.377/0001-65	FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA	R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA NERVAL DE GOUVEIA, 431
11.408.281/0001-32	DISTRIBUIDORA DE CARNES SABARA LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Sabará	Endereço: RODOVIA BR-381, 0

Valor da Proposta Final



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.576.614/0001-77 M A M VIDAL LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA JIULIO CARUSO, 660

39.119.656/0001-63 MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA DO SENADO, 45

Valor da Proposta Inicial

R\$ 55,00

Fls nº 155

RUBRICA
R\$ 100,00

Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 20,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA SUINA, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA

Data: 06/08/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: BISTECA SUÍNA COM OSSO, A GRANEL, RESFRIADA - BISTECA SUÍNA COM OSSO, A GRANEL, RESFRIADA

Identificação: 45781176000166-1-000598/2024

Lote/Item: 1/54

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: QUILO

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.522.050/0001-95 M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Sumaré

Endereço:

R DOS JASMINS, 370

Valor da Proposta Inicial

R\$ 20,85

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: BISTECA SUINA, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU / 859 - MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Data: 07/06/2024 09:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de carne, peixe, frango e derivados, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BISTECA suina - BISTECA suina

Identificação: 06477822000144-1-000043/2024

Lote/Item: 1/4283403

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 675

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

21.232.664/0001-56 M C B MOURA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 11: CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

Preço Estimado: R\$ 25,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,10

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Quilogramas	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: carne com osso bovina; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.744.098/0006-50

Data: 25/11/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:158317

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Sobral

Lote/Item: /57

Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento dos cursos do eixo de alimentos, quais sejam, (i) Curso Técnico em Alimentos, (ii) Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria e (iii) Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia.

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 14:25

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A) Valor estimado: R\$ 21,2600 Critério de julgamento: Menor Preço

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

CatMat: 454340 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Músculo Traseiro | Apresentação: Peça Inteira | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

30.452.180/0001-03 MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES

R\$ 21,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

CE

Ibicutinga

R EDVAL MAIA DA SILVA, 26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: carne com osso bovina; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 10.764.307/0019-41
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - SANTO ANTONIO DE JESUS
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para provável aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Santo Antônio de Jesus
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)
CatMat: 454336 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Músculo Traseiro | Apresentação: Peça Inteira | Processamento: Sem Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 25/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:156060
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 16:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 27,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA NILO PECANHA, 41

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 24,93
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: carne com osso bovina; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.333/0001-34
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
Objeto: Registro de Preços para futura contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA
Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)
CatMat: 454340 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Músculo Traseiro | Apresentação: Peça Inteira | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:980228
Lote/Item: /81
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 18:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.937.500/0001-80	DAIANE CARREIRO NASCIMENTO	R\$ 19,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.595.749/0001-12	L A MENDONCA EIRELI	R\$ 30,86
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: carne com osso bovina; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas

Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.105.376/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

Objeto: Fornecedor Parcelado De Gêneros Alimentícios, Destinados Para Atender As Necessidades Do Programa Sopa Família Do Fundo Municipal De Assistência Social.

Descrição: Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Cortada , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 454443 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Paleta (Pá) | Apresentação: Cortada | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 05/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900112024 / N°AS:928058

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2024 09:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 37.000

Unidade: Quilograma

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.331.937/0001-85	MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24,70
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 26,29
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Paudalho	Endereço: RUA SAO SEVERINO, 112
18.244.415/0001-76	EMPORIO CAVALCANTI LTDA	R\$ 26,29
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Limoeiro	Endereço: AV JERONIMO HERACLIO, 1143
52.725.788/0001-05	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$ 26,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.238.906/0001-63	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA	R\$ 26,29
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.409.559/0001-23	M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 26,29
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Paudalho	Endereço: PC PEDRO COUTINHO, 46
07.290.015/0001-80	EMPORIO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 26,29
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: RUA FRANCISCO MENDES, 380



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.908.736/0001-74 CASA D CARNE EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PE

Cidade:
São Lourenço da Mata

Endereço:
AV DR FRANCISCO CORREIA SN



35.312.473/0001-09 VANDERMEAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARNES LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 26,29

47.569.707/0001-87 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 26,29

53.634.346/0001-08 AL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 26,29

70.175.336/0001-70 BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PE

Cidade:
Moreno

Endereço:
RUA WILSON SALES LIRA, 54

R\$ 26,29

39.862.043/0001-11 SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PE

Cidade:
Carpina

Endereço:
RUA JOSEFA BIONE, 69

R\$ 26,29

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: carne com osso bovina; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

CNPJ: 08.993.917/0001-46

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Sistema de registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba.

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Lagarto , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 447445 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Lagarto | Apresentação: Peça Inteira | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 13/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:903072024 / UASG:981981

Lote/Item: /135

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 14:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: PB

R\$ 25,77

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.858.487/0001-00 CARLOS ALBERTO LINS

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PB

Cidade:
Esperança

Endereço:
R SOLON DE LUCENA, 126

Valor da Proposta Inicial

R\$ 25,75



CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.520.026/0001-45 ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Campina Grande



Endereço:
RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 149

39.329.715/0001-28 GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Campina Grande

Endereço:
RUA JOSE SOARES DE SANTANA, 231

41.602.860/0001-82 MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Campina Grande

Endereço:
RUA ESPIRITO SANTO, 552

11.050.568/0001-33 JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Endereço:
R\$ 25,77

09.319.988/0001-20 WILTON DA COSTA SANTOS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB Cuité

Endereço:
RUA SAO MIGUEL, 98

47.569.707/0001-87 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Endereço:
R\$ 25,77

52.453.708/0001-00 CONDES ALIMENTOS LTDA.

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Endereço:
R\$ 30,00

21.778.760/0001-02 JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB João Pessoa

Endereço:
RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 00

Item 12: CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.

Preço Estimado: R\$ 22,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,20

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 20,70

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: COXAS E SOBRECOXAS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 06.117.071/0001-55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

CatMat: 447638 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Data: 21/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:980136

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 10:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Quilograma

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.800.638/0001-04	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,15
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.098.835/0001-87	S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 16,47
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.457.647/0001-39	LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,66
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 20,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
31.701.482/0001-30	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,70
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	R SANTA TEREZA, 1245
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,70
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, 4
11.068.908/0001-53	THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,70
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Imperatriz	AV BERNARDO SAYAO, 1500
52.840.958/0001-94	52.840.958 HELIO MEDRADO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MA	R\$ 20,70
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.628.085/0001-64 MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: MA Cidade: São Luís

Valor da Proposta Inicial R\$ 20,70
Fls nº 162
RUBRICA
Município de São Francisco - MA

11.430.463/0001-00 A DE A RIBEIRO - COMERCIO
Descrição: Descrição não informada
Estado: MA Cidade: São Luís

Endereço:
R DO ARAME, 100

11.661.354/0001-01 W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descrição: Descrição não informada
Estado: MA Cidade: São Luís

R\$ 20,70
Endereço:
RUA QUARENTA E NOVE, 13

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

R\$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 19,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: COXAS E SOBRECOXAS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.573/0001-39

Data: 20/01/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, incluindo-se os itens da merenda escolar, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações constantes a seguir nest e Termo de Referência (Anexo I do Edital).

SRP: NÃO

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:980286

Lote/Item: /45

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2025 12:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.800

Unidade: Quilograma

UF: PI

CatMat: 447638 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Resfriado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

CNPJ Razão Social do Fornecedor
57.269.420/0001-95 ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial
R\$ 18,99

Endereço:

48.573.377/0001-66 LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI
VENCEDOR

R\$ 18,99

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
Descrição: Descrição não informada	
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS
Descrição: Descrição não informada	
Endereço:	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 24,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: COXAS E SOBRECOXAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

CNPJ: 01.718.086/0001-55	Data: 20/01/2025 00:00
Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária da Escola Estadual Eu rico Mota no ano de 2025, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos	SRP: NÃO
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:929228
CatMat: 447636 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	Lote/Item: /22
	Ata: N/A
	Homologação: 27/02/2025 18:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 225
	Unidade: Quilograma
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 10,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R SAO JOAO BATISTA, 795
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R VITORIA REGIA, 127
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 24,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R FELIX FILHO, 752
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 24,32
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R GOIABEIRAS, 12



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA Imperatriz

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5



Endereço:
AV BERNARDO SAYAO, 1500

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: COXAS E SOBRECOCAS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.098.477/0001-10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, FRUTOS DO MAR, EMBUTIDOS, FRIOS E CONGELADOS, mediante Sistema Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Carne de ave in natura** - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso

CatMat: 447636 - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa | Apresentação: Inteiro | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Com Pele, Com Osso

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:153065

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 08:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
21.778.760/0001-02 JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI R\$ 25,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PB João Pessoa

Endereço:
RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 00

Item 13: FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

Preço Estimado: R\$ 23,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,59

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 24,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: FÍGADO BOVINO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA e suas repartições

Descrição: FÍGADO BOVINO KG - FÍGADO BOVINO KG

Data: 11/02/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06116743000108-1-000002/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.750

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.120.004/0001-71	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Brejo	Endereço: ROD BR 230, 67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: FÍGADO BOVINO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25232 - HOSPITAL GERAL DISTRICTAL OVÍDIO DUARTE - SERRARIA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição: FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Item regis - FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Item registrado na ata: 0139/2024

Data: 05/02/2025 08:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08778268000160-1-001132/2024

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 85

Unidade: Kg

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.424.772/0001-16	M E C DE AZEVEDO	R\$ 22,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: FÍGADO BOVINO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Descrição: **Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio.**
Embalagem plástica - Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica

Data: 27/12/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônica

SRP: SIM

Identificação: 06080394000111-1-000021/2024

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.173.483/0001-00	EDSON COSTA BARROS	R\$ 23,80

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barcarena e de suas secretarias.

Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)

CatMat: 447487 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Fígado | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Data: 22/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990132024 / UASG:980425

Lote/Item: /51

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 320

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.137.759/0001-60	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R\$ 21,88

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PA

Cidade:
Abaetetuba

Endereço:

TV. JOSE GONCALVES CHAVES, 1401

18.091.279/0001-21 R. M. FURTADO

R\$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PA

Cidade:
Barcarena

Endereço:

TV FREDERICO VASCONCELOS, 401

48.366.020/0001-07 PARETTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 22,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

15.300.567/0001-50 R C V R DE OLIVEIRA LTDA
VENCEDOR

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Estado: PA Cidade: Ananindeua

Endereço: ESTRADA DA PROVIDENCIA, 602



38.176.587/0001-67 R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Estado: PA Cidade: Abaetetuba

Endereço: RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE, 1025

29.520.539/0001-53 Y M GORAYEB SANTOS

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Soure

Endereço: R OITAVA, SN

R\$ 22,56

29.243.087/0001-00 J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 22,56

11.215.772/0001-67 R C R COUTINHO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 22,56

24.049.957/0001-90 COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI

Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Ananindeua

Endereço: RUA JIBOIA BRANCA, 4547

R\$ 22,56

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

CNPJ: 01.213.519/0001-10

Data: 07/05/2024 12:01

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL NAZARE NUNES DA SILVA

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios

SRP: NÃO

Descrição: Carne bovina in natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 928815

CatMat: 447487 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Fígado | Apresentação: Fatiada Em Bife | Estado De Conservação: Resfriado(A)

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 15:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 28

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.621.146/0001-76 ARAGAO & ARAGAO LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Augustinópolis

Endereço: R PLANALTO, 523

Valor da Proposta Inicial

R\$ 24,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.892.227/0001-30 SUPERMERCADO LIDER LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
TO Araguaína

30.412.682/0001-00 ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA 03602201180

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.068.908/0001-53 THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
MA Imperatriz

Valor da Proposta Inicial

R\$ 25,00

Referência Municipal
Fis nº 168

Endereço:
R FELIX FILHO, 752

RUBRICA
R\$ 25,00
Porto Franco - MA

R\$ 25,00

Endereço:
AV BERNARDO SAYAO, 1500

Item 14: PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.

Preço Estimado: R\$ 38,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,33

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 39,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: pescada branca em postas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR

Data: 17/07/2024 08:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o 28º Batalhão da Polícia Militar localizado no Município da Lapa.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Peixe in natura - Peixe In Natura Variedade: Pescada Branca, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A) Valor estimado: R\$ 39,9900 Critério de julgamento: Menor Preço

Identificação: NºPregão:10512023 / UASG:453079

Lote/Item: /165

CatMat: 448895 - Peixe In Natura - Variedade: Pescada Branca | Tipo Corte: Posta | Apresentação: Com Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 18:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 116

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.691.847/0001-23 MERCADO E ACOUGUE IRMAOS VALLE LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.030.071/0001-63 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PR Curitiba

Endereço:
R MARIA BIZINELLI, 445

29.087.753/0001-68 M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 39,89

R\$ 39,90

R\$ 39,99



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: pescada branca em postas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Fundação Beatriz Gama

Objeto: Aquisição de carnes, embutidos e derivados

Descrição: **Peixe in natura** - Peixe In Natura Variedade: Pescada Branca , Tipo Corte: Posta ,
Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: 448895 - Peixe In Natura - Variedade: Pescada Branca | Tipo Corte: Posta |
Apresentação: Com Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 26/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:45055000

Lote/Item: /32

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2024 13:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: Quilograma

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.752.081/0001-50 *VENCEDOR*	VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: RUA HONDURAS, 105
19.188.725/0001-83	NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: AVENIDA SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA, 1333
42.026.320/0001-60	L D COMERCIO, DISTRIB. E SERVICOS LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Angra dos Reis	Endereço: TV NOVA IGUACU, 03
39.238.802/0001-70	R3M IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DE BOA VISTA, S/N		
48.211.389/0001-40	OCEANO MARKET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		
07.454.402/0003-77	PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 37,40
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 36,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: pescada branca em postas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 03.591.002/0028-00

Órgão: SESC - RESTAURANTE TANCREDO NEVES

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA O RESTAURANTE SESC TANCREDO NEVES POR ATÉ 180 DIAS

Descrição: PEIXE PESCADA BRANCA EM POSTA, CONGELADO. - Posta de peixe in natura, congelada. Espécie pescada branca. Eviscerada, sem cabeça, sem garganta, sem rabo. Posta de 170 a 180 gramas. Embaladas em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, atendendo as especificações técnicas da resolução Anvisa n. 105 de 19/05/99. Contendo 20 kg (com 0,2kg para mais ou para menos), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data: 13/06/2024 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12081-Dispensa

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx

Quantidade: 229

Unidade: QUILO

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.474.175/0001-72 *VENCEDOR*	EMPRESAR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Simões Filho	Endereço: V DE PENETRACAO II, 938
01.668.290/0001-09	OLIVEIRA LEMOS - COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R RESENDE COSTA, 09
51.655.325/0001-43	NCA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 49,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 39,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/03/2024 à 06/03/2025; Palavra Chave: pescada branca ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Data: 08/03/2024 07:49

Órgão: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE (ATUM, PESCADA BRANCA/AMARELA, CAVALA OU EQUIVALENTE), EM POSTAS CONGELADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO...

SRP: SIM

Identificação: 283668

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE (ATUM, PESCADA BRANCA/AMARELA, CAVALA OU EQUIVALENTE), em postas congeladas, acondicionado em saco plástico transparente, embalagem com 2(dois) kg, validade do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. O produto deverá - PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE (ATUM, PESCADA BRANCA/AMARELA, CAVALA OU EQUIVALENTE), em postas congeladas, acondicionado em saco plástico transparente, embalagem com 2(dois) kg, validade do produto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

Quantidade: 3.800

Unidade: KG

UF: RN



CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.077.367/0001-52 M. DE L. VALE DE ARAUJO

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RN

Cidade:
Natal

Endereço:
AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005

23.984.553/0001-21 C B L NETO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 40,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RN

Cidade:
Natal

Endereço:
AV DA CHEGANCA, 3208

29.140.323/0001-62 COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA

RS 60,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:
RN

Cidade:
Natal

Endereço:
R VALE DO JAGUARIBE, 150



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Data: 13/01/2025 10:53:36

Nome da Cotação: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e peixes)

Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia; que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.

Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg, na quantidade 1.200 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: ITEM 1

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1ª, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.

Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1ª, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg, na quantidade 1.300 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: ITEM 2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG na quantidade 24.200 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: ITEM 3



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou íscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG na quantidade 20.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: ITEM 4

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/02/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG

carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS VERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG na quantidade 5.100 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: ITEM 5

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 6 - PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg

PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg na quantidade 6.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, com a seguinte observação: item 6

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/02/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 7 - BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. na quantidade 1.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 8 - CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL

CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL na quantidade 1.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 9 - CARNE BOVINA/COXÃO DURO

CARNE BOVINA/COXÃO DURO na quantidade 1.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação





- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 10 - BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. na quantidade 1.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 11 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. na quantidade 1.500 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 12 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.

Secretaria Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Franco - MA

CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG, na quantidade 2.000 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 13 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.

FIGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. na quantidade 800 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 14 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.

PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. na quantidade 800 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.



- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Observação: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO FRANCO-MA

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.	R\$ 42,46	R\$ 43,00	3,65	8,59	Média	R\$ 38,00	R\$ 42,46	R\$ 43,00
Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1ª, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.	R\$ 42,04	R\$ 41,25	3,97	9,45	Média	R\$ 38,15	R\$ 42,04	R\$ 41,25
Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	R\$ 27,09	R\$ 27,30	0,88	3,23	Média	R\$ 25,89	R\$ 27,09	R\$ 27,30
Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou iscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	R\$ 37,97	R\$ 38,30	3,54	9,32	Média	R\$ 33,50	R\$ 37,97	R\$ 38,30
Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	R\$ 45,51	R\$ 45,57	3,57	7,84	Média	R\$ 41,99	R\$ 45,51	R\$ 45,57
PESCADOS: do tipo: filé inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg	R\$ 23,70	R\$ 24,52	2,60	10,97	Média	R\$ 20,00	R\$ 23,70	R\$ 24,52
BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 41,07	R\$ 41,20	1,01	2,45	Média	R\$ 40,00	R\$ 41,07	R\$ 41,20
CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	R\$ 20,29	R\$ 19,87	2,52	12,42	Média	R\$ 18,00	R\$ 20,29	R\$ 19,87
CARNE BOVINA/COXÃO DURO	R\$ 37,01	R\$ 38,12	2,58	6,96	Média	R\$ 33,66	R\$ 37,01	R\$ 38,12
BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 21,11	R\$ 21,00	1,16	5,52	Média	R\$ 19,36	R\$ 21,11	R\$ 21,00
CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 25,10	R\$ 25,77	2,47	9,85	Média	R\$ 21,00	R\$ 25,10	R\$ 25,77
CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	R\$ 22,20	R\$ 22,35	2,77	12,46	Média	R\$ 19,10	R\$ 22,20	R\$ 22,35
FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 23,59	R\$ 23,80	1,29	5,46	Média	R\$ 22,00	R\$ 23,59	R\$ 23,80



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico
PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	R\$ 38,33	R\$ 38,45	1,64	4,27	Média



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Carne Bovina (alcatra) bifada de 1°, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.	kg	1200,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Compras.gov.br	PERFIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 45,84	R\$ 42,46	VÁLIDO	
				EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÓN NIA - EMATER/RO	Compras.gov.br	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Compras.gov.br	DAIANE CARREIRO NASCIMENTO	---	R\$ 41,00		VÁLIDO	
2	Carne Bovina Ineira Fresca de 1°. Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1°, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.	kg	1300,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão	Compras.gov.br	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 40,50	R\$ 42,04	VÁLIDO	
				ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	Compras.gov.br	WM C.OMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 38,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	---	R\$ 42,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB	Compras.gov.br	YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI	Microempresa	R\$ 47,50		VÁLIDO	
3	Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	kg	24200,00	MUNICIPIO DE GUIDOVAL / 02001001 - SECRETARIA DE GOVERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 27,60	R\$ 27,09	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Compras.gov.br	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 27,86		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC	Compras BR	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Méda Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí	Portal de Compras Públicas	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 25,89		
4	Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou iscas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	kg	20000,00	MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,50	R\$ 37,97	VÁLIDO
			MUNICIPIO DE CESARIO LANGE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 41,80	VÁLIDO		
			MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA	---	R\$ 37,12	VÁLIDO		
			MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Bolsa de Licitações e Leilões	B. DA P. C. FARIAS - ME	---	R\$ 39,47	VÁLIDO		
5	Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	kg	5100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Sobral	Compras.gov.br	MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES	Microempresa	R\$ 42,00	R\$ 45,51	VÁLIDO
			ACE-COLEGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY	Compras.gov.br	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	Microempresa	R\$ 41,99	VÁLIDO		
			Secretaria de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	Compras.gov.br	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	---	R\$ 45,57	VÁLIDO		
			Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Centro de Lançamento de Alcântara	Compras.gov.br	F. F. PINHEIRO	Microempresa	R\$ 50,00	VÁLIDO		
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Compras.gov.br	51.420.218 JOAO VICTOR DOS SANTOS BRITO	---	R\$ 47,97	VÁLIDO		
6	PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg	kg	6000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Compras.gov.br	GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 25,24	R\$ 23,70	VÁLIDO
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Compras.gov.br	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,75	VÁLIDO		
			MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVANILDA JOSEFA DOS SANTOS	---	R\$ 20,00	VÁLIDO		
			COMANDO DO EXERCITOQ24 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Compras.gov.br	MARIA BOAVENTURA DE SOUSA RAMOS	---	R\$ 23,80	VÁLIDO		
7	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE	kg	1000,00							



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs	
	REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.			GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	Compras.gov.br	R COSTA SANTOS LTDA	---	R\$ 42,00	R\$ 41,07	R\$ 41,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem	Compras.gov.br	A B N ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 41,20				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Compras.gov.br	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 40,00				VÁLIDO
8	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	kg	1000,00	MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	Microempresa	R\$ 22,99	R\$ 20,29	R\$ 20,29	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI	Microempresa	R\$ 18,00				VÁLIDO
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19,87				VÁLIDO
9	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	kg	1000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras.gov.br	MARIA REJANE MORAES LEITE COSTA FRIGORIFICO	Microempresa	R\$ 38,87	R\$ 37,01	R\$ 37,01	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ	Compras.gov.br	MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA	---	R\$ 39,50				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar	Compras.gov.br	JBS S/A	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,91				VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Educação e Saúde da UFCG	Compras.gov.br	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	Microempresa	R\$ 38,12				VÁLIDO
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 33,66				VÁLIDO
10	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	1000,00	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00	R\$ 21,11	R\$ 21,11	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI	---	R\$ 22,33				VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Méda Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Compras.gov.br	AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMERICANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	Microempresa	R\$ 20,85		
				MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU / 859 - MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M C B MOURA	---	R\$ 21,00		
11	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	1500,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Sobral	Compras.gov.br	MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES	Microempresa	R\$ 21,00	R\$ 25,10	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - SANTO ANTONIO DE JESUS	Compras.gov.br	BAHIA CESTAS LTDA	Microempresa	R\$ 27,50		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Compras.gov.br	DAIANE CARREIRO NASCIMENTO	---	R\$ 24,93		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE	Compras.gov.br	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	Microempresa	R\$ 26,29		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Compras.gov.br	GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Microempresa	R\$ 25,77		
12	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	kg	2000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	Compras.gov.br	CARVALHO & BONFIM LTDA	---	R\$ 20,70	R\$ 22,20	VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	Compras.gov.br	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI	---	R\$ 19,10		
				ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA	Compras.gov.br	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,00		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	Compras.gov.br	JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 25,00		
13	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	800,00	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 24,60	R\$ 23,59	VÁLIDO
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25232 - HOSPITAL GERAL DISTRITAL OVÍDIO DUARTE - SERRARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M E C DE AZEVEDO	---	R\$ 22,00		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDSON COSTA BARROS	---	R\$ 23,80			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	Compras.gov.br	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R\$ 22,56			
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL NAZARE NUNES DA SILVA	Compras.gov.br	ARAGAO & ARAGAO LTDA	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Compras.gov.br	MERCADO E ACOUGUE IRMAOS VALLE LTDA	---	R\$ 39,90		VÁLIDO	
				Fundação Beatriz Gama	Compras.gov.br	VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,40		VÁLIDO	
	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO,	kg	800,00	SESC - RESTAURANTE TANCREDO NEVES	SESC BA	EMPRESAR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 36,50	R\$ 38,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento	Portal de Compras Publicas	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 39,50		VÁLIDO	



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 06/03/2025 16:21:44 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 13/01/2025 16:28:30 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 13/01/2025 16:18:39 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 13/01/2025 16:03:43 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/01/2025 16:17:53 Acessar a fonte aqui
Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/01/2025 16:06:07 Acessar a fonte aqui
7 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 06/03/2025 16:38:04 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - Carne Bovina (alcatra) bifada de 1ª, fresca; embalada em saco plástico de polietileno com temperatura de refrigeração, em embalagem de 1 KG. Carne magra, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Embalagem de até 2 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.197.360/0001-20	R\$ 41,99	R\$ 41,99
2 00.498.571/0001-06	R\$ 45,84	R\$ 39,99
3 07.248.496/0001-66	R\$ 45,84	R\$ 43,80
4 28.255.113/0001-57	R\$ 45,84	R\$ 43,88
5 43.552.887/0001-33	R\$ 45,84	R\$ 45,84
6 01.968.236/0001-89	R\$ 45,84	R\$ 45,84
7 48.211.389/0001-40	R\$ 45,84	R\$ 45,84
8 04.325.483/0001-55	R\$ 45,84	R\$ 45,84
9 17.464.362/0001-36	R\$ 45,84	R\$ 45,84
10 40.326.381/0001-18	R\$ 45,84	R\$ 45,84
11 09.211.999/0001-92	R\$ 45,84	R\$ 45,84
12 26.361.172/0001-84	R\$ 45,84	R\$ 45,84
13 23.441.012/0001-57	R\$ 45,84	R\$ 45,84
14 14.144.135/0001-35	R\$ 50,00	R\$ 41,00
15 07.290.015/0001-80	R\$ 50,00	R\$ 44,70
16 04.390.887/0001-22	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17 03.802.108/0001-96	R\$ 58,90	R\$ 44,80
18 39.818.737/0001-51	R\$ 63,75	R\$ 45,82
19 01.920.177/0001-79	R\$ 93,92	R\$ 93,92

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.84

2. Valor Calculado: R\$ 45,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.269.250/0001-50	R\$ 39,98	R\$ 39,98
2 27.743.468/0001-22	R\$ 45,00	R\$ 31,50
3 51.713.456/0001-30	R\$ 45,00	R\$ 35,00
4 14.207.668/0001-19	R\$ 45,00	R\$ 38,50
5 56.043.196/0001-56	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6 09.040.010/0001-25	R\$ 45,04	R\$ 32,00
7 13.662.140/0001-77	R\$ 45,04	R\$ 45,04

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.00

2. Valor Calculado: R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.601.377/0001-95	R\$ 38,00	R\$ 38,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.00

2. Valor Calculado: R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.937.500/0001-80	R\$ 41,00	R\$ 41,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.00

2. Valor Calculado: R\$ 41,00

Item 2 - Carne Bovina Inteira Fresca de 1ª: Embalada em plástico de polietileno com temperatura de refrigeração em embalagem de 1 kg. Coxão mole magro de 1ª, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem de até 2 Kg.:



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.441.900/0001-78	R\$ 40,50	R\$ 38,56
2 24.361.360/0001-87	R\$ 40,50	R\$ 40,00
3 70.175.336/0001-70	R\$ 40,50	R\$ 40,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40.50

2. Valor Calculado: R\$ 40,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.814.906/0001-33	R\$ 38,00	R\$ 35,25
2 12.376.868/0001-70	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3 45.778.439/0001-88	R\$ 38,14	R\$ 37,75
4 37.010.127/0001-00	R\$ 38,15	R\$ 38,15
5 15.655.026/0001-45	R\$ 38,96	R\$ 38,96
6 06.285.410/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 39,00
7 32.984.017/0001-17	R\$ 48,00	R\$ 35,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.15

2. Valor Calculado: R\$ 38,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.831.893/0001-18	R\$ 33,75	R\$ 33,75
2 28.983.399/0001-97	R\$ 35,00	R\$ 33,58
3 44.346.537/0001-83	R\$ 41,99	R\$ 33,56
4 48.852.216/0001-01	R\$ 42,00	R\$ 32,20
5 28.779.013/0001-20	R\$ 48,00	R\$ 39,89
6 03.996.245/0001-09	R\$ 51,00	R\$ 44,90
7 34.499.134/0001-10	R\$ 100,00	R\$ 39,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 42.00

2. Valor Calculado: R\$ 42,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.602.860/0001-82	R\$ 40,00	R\$ 30,50
2 51.602.904/0001-28	R\$ 40,00	R\$ 34,90
3 53.382.376/0001-74	R\$ 41,00	R\$ 30,51
4 43.711.857/0001-22	R\$ 44,96	R\$ 39,35
5 11.114.459/0001-32	R\$ 45,00	R\$ 33,01
6 17.698.441/0001-01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
7 30.397.976/0001-00	R\$ 50,00	R\$ 29,90
8 17.020.542/0001-29	R\$ 50,00	R\$ 35,01
9 09.319.988/0001-20	R\$ 70,00	R\$ 37,00
10 20.122.197/0001-49	R\$ 100,00	R\$ 30,75
11 06.921.660/0001-91	R\$ 100,00	R\$ 36,72
12 20.847.099/0001-79	R\$ 200,00	R\$ 28,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.00, 50.00

2. Soma das propostas selecionadas: 45.00 + 50.00 = 95.00

3. Divisão pela quantidade selecionada: 95.00 / 2 = 47.50

4. Valor Calculado: R\$ 47,50



Item 3 - Carne bovina, tipo : de segunda, apresentação: moída. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Teor de gordura de no máximo 10%. SEM TEMPERO, CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 32.250.669/0001-28	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2 54.377.052/0001-00	R\$ 23,10	R\$ 23,10
3 27.130.120/0001-60	R\$ 27,00	R\$ 27,00
4 03.483.400/0001-93	R\$ 32,00	R\$ 20,00
5 47.443.764/0002-04	R\$ 33,00	R\$ 33,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.00

2. Valor Calculado: R\$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.455.042/0001-83	R\$ 27,60	R\$ 27,60

Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.60

Valor Calculado: R\$ 27,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.063.840/0001-92	R\$ 25,85	R\$ 25,00
2 00.389.647/0001-57	R\$ 25,89	R\$ 17,99
3 49.243.048/0001-10	R\$ 25,89	R\$ 19,41
4 25.157.854/0001-07	R\$ 25,89	R\$ 25,89

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.89, 25.89

2. Soma das propostas selecionadas: 25.89 + 25.89 = 51.78

3. Divisão pela quantidade selecionada: 51.78 / 2 = 25.89

4. Valor Calculado: R\$ 25,89

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.852.775/0001-05	R\$ 27,85	R\$ 26,80
35.585.896/0001-00	R\$ 27,86	R\$ 23,00
3 18.413.636/0001-20	R\$ 27,86	R\$ 23,49
4 19.923.475/0001-88	R\$ 27,86	R\$ 24,99
5 07.290.015/0001-80	R\$ 27,86	R\$ 26,79
6 47.167.319/0001-70	R\$ 27,86	R\$ 27,86
7 49.572.307/0001-56	R\$ 27,86	R\$ 27,86
8 20.847.099/0001-79	R\$ 27,86	R\$ 27,86
9 34.556.444/0001-20	R\$ 27,86	R\$ 27,86
10 45.778.178/0001-04	R\$ 27,86	R\$ 27,86
11 09.388.117/0001-69	R\$ 27,86	R\$ 27,86
12 20.997.600/0001-83	R\$ 27,86	R\$ 27,86
13 11.205.406/0001-27	R\$ 30,00	R\$ 26,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.86

2. Valor Calculado: R\$ 27,86

Item 4 - Carne bovina, tipo : patinho ou colchão mole, apresentação: cortada em cubos ou físcas de aproximadamente 30g. Estado de conservação: congelado(a), limpa, sem osso, sem nervos, tendões, Teor de gordura de no máximo 10%. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 33.842.718/0001-84	R\$ 33,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.50
2. Valor Calculado: R\$ 33,50



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.509.893/0001-47	R\$ 39,40	R\$ 26,00
2 07.980.187/0001-86	R\$ 39,45	R\$ 28,47
3 29.349.258/0001-80	R\$ 39,48	R\$ 39,48
4 53.945.295/0001-35	R\$ 48,00	R\$ 48,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.45, 39.48
2. Soma das propostas selecionadas: 39.45 + 39.48 = 78.93
3. Divisão pela quantidade selecionada: 78.93 / 2 = 39.47
4. Valor Calculado: R\$ 39,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
37.411.686/0001-13	R\$ 41,80	R\$ 41,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.80
2. Valor Calculado: R\$ 41,80

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.644.600/0001-46	R\$ 37,12	R\$ 37,12

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.12
2. Valor Calculado: R\$ 37,12

Item 5 - Carne salgada, tipo corte: coxão mole - carne de sol, origem: bovina, apresentação: pedaço, estado de conservação: seco(a). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.452.180/0001-03	R\$ 42,00	R\$ 42,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 42.00
2. Valor Calculado: R\$ 42,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.814.906/0001-33	R\$ 41,00	R\$ 40,00
2 12.376.868/0001-70	R\$ 41,90	R\$ 41,90
3 45.778.439/0001-88	R\$ 41,98	R\$ 38,75
4 37.010.127/0001-00	R\$ 41,99	R\$ 41,99
5 06.285.410/0001-02	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6 15.655.026/0001-45	R\$ 43,07	R\$ 43,07
7 32.984.017/0001-17	R\$ 45,00	R\$ 38,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.99
2. Valor Calculado: R\$ 41,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 35.474.697/0001-17	R\$ 45,56
2 03.126.525/0001-66	R\$ 45,57
3 23.984.553/0001-21	R\$ 45,57

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45,57
2. Valor Calculado: R\$ 45,57

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.272.222/0001-51	R\$ 50,00	R\$ 40,00
2 30.845.576/0001-10	R\$ 50,00	R\$ 44,50
3 28.742.388/0001-15	R\$ 50,00	R\$ 44,80
4 41.193.094/0001-40	R\$ 50,00	R\$ 45,00
5 27.145.426/0001-90	R\$ 50,00	R\$ 49,50
6 52.197.489/0001-37	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7 33.614.584/0001-44	R\$ 100,00	R\$ 41,24

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50,00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.420.218/0001-36	R\$ 47,97	R\$ 47,97

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 47,97
2. Valor Calculado: R\$ 47,97

Item 6 - PESCADOS: do tipo: tilápia inteiros, eviscerados, com superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico, olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas, guelras róseas ou vermelhas, pesando entre 1,2 a 2,6 Kg:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.804.502/0001-99	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2 31.701.482/0001-30	R\$ 25,48	R\$ 24,46

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25,00, 25,48
2. Soma das propostas selecionadas: 25,00 + 25,48 = 50,48
3. Divisão pela quantidade selecionada: 50,48 / 2 = 25,24
4. Valor Calculado: R\$ 25,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.369.051/0001-09	R\$ 21,99	R\$ 21,99
2 03.590.562/0001-20	R\$ 25,75	R\$ 21,95
3 15.839.938/0001-77	R\$ 25,75	R\$ 25,00
4 18.514.558/0001-50	R\$ 25,75	R\$ 25,75
5 51.028.706/0001-00	R\$ 25,75	R\$ 25,75
6 40.498.101/0001-59	R\$ 25,75	R\$ 25,75
7 30.570.908/0001-00	R\$ 25,75	R\$ 25,75
8 47.396.449/0001-84	R\$ 25,75	R\$ 25,75
9 37.791.962/0001-16	R\$ 25,75	R\$ 25,75
10 22.684.715/0001-43	R\$ 25,75	R\$ 25,75
11 27.141.930/0001-11	R\$ 25,75	R\$ 25,75
12 26.393.753/0001-06	R\$ 25,75	R\$ 25,75
13 20.847.099/0001-79	R\$ 25,75	R\$ 25,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25,75

2. Valor Calculado: R\$ 25,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 45.413.427/0001-50	R\$ 20,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.00	
2. Valor Calculado: R\$ 20,00	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 281.961.043-91	R\$ 23,80	R\$ 23,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.80		
2. Valor Calculado: R\$ 23,80		

Item 7 - BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
52.611.889/0001-47	R\$ 31,90	R\$ 27,99
05.659.230/0001-80	R\$ 31,97	R\$ 28,43
3 38.542.295/0001-09	R\$ 31,97	R\$ 31,97
4 24.900.336/0001-79	R\$ 42,00	R\$ 42,00
5 47.029.862/0001-00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6 54.166.513/0001-04	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7 44.047.267/0001-00	R\$ 53,00	R\$ 28,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 42.00		
2. Valor Calculado: R\$ 42,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.646.573/0001-27	R\$ 32,35	R\$ 32,35
2 18.880.097/0001-30	R\$ 39,90	R\$ 32,20
3 27.934.956/0001-17	R\$ 41,00	R\$ 28,70
4 11.868.745/0001-93	R\$ 41,00	R\$ 83,99
5 33.734.346/0001-72	R\$ 41,00	R\$ 36,40
6 07.738.468/0001-27	R\$ 41,19	R\$ 28,50
7 04.069.015/0001-67	R\$ 41,19	R\$ 41,19
8 22.827.949/0001-00	R\$ 41,20	R\$ 27,60
9 35.585.896/0001-00	R\$ 41,20	R\$ 27,70
10 26.892.930/0001-90	R\$ 41,20	R\$ 27,90
11 55.346.592/0001-90	R\$ 41,20	R\$ 29,10
12 29.243.087/0001-00	R\$ 41,20	R\$ 30,50
13 44.168.160/0001-10	R\$ 41,20	R\$ 36,00
14 15.316.645/0001-05	R\$ 41,20	R\$ 36,00
15 27.606.589/0001-22	R\$ 41,20	R\$ 38,00
16 46.708.969/0001-12	R\$ 41,20	R\$ 39,74
17 28.030.549/0001-48	R\$ 41,20	R\$ 40,00
18 36.620.827/0001-45	R\$ 41,20	R\$ 41,00
19 37.628.322/0001-90	R\$ 41,20	R\$ 41,20
20 06.043.786/0001-00	R\$ 42,21	R\$ 42,21
21 52.453.708/0001-00	R\$ 50,00	R\$ 41,20
22 08.302.437/0001-91	R\$ 82,00	R\$ 41,20
23 20.290.559/0001-00	R\$ 100,00	R\$ 45,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.20
2. Valor Calculado: R\$ 41,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.219.009/0001-62	R\$ 40,00	R\$ 38,00
2 36.953.179/0001-49	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3 05.979.827/0001-02	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4 05.274.036/0001-87	R\$ 41,00	R\$ 41,00
5 40.713.112/0001-04	R\$ 1.000.000,00	R\$ 35,03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40.00
2. Valor Calculado: R\$ 40,00

Item 8 - CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.015.425/0001-86	R\$ 22,99	R\$ 22,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.99
2. Valor Calculado: R\$ 22,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.254.264/0001-96	R\$ 18,00	R\$ 18,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.00
2. Valor Calculado: R\$ 18,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ
1 32.653.386/0001-27

Valor da Proposta Inicial
R\$ 19,87

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.87
2. Valor Calculado: R\$ 19,87

Item 9 - CARNE BOVINA/COXÃO DURO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 26.947.528/0001-66
2 15.655.026/0001-45

Valor da Proposta Inicial
R\$ 38,63
R\$ 39,11

Valor da Proposta Final
R\$ 38,50
R\$ 39,11

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.63, 39.11
2. Soma das propostas selecionadas: $38.63 + 39.11 = 77.74$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $77.74 / 2 = 38.87$
4. Valor Calculado: R\$ 38,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 21.728.143/0001-94
52.690.438/0001-42
10.774.009/0001-03
4 45.575.189/0001-89
5 21.075.679/0001-58
6 34.573.762/0001-07
7 09.536.683/0001-70
8 13.892.227/0001-30
9 15.655.026/0001-45
10 46.368.319/0001-75

Valor da Proposta Inicial
R\$ 35,00
R\$ 38,00
R\$ 38,00
R\$ 39,00
R\$ 39,50
R\$ 39,50
R\$ 39,50
R\$ 40,00
R\$ 40,07
R\$ 45,00

Valor da Proposta Final
R\$ 35,00
R\$ 38,00
R\$ 38,00
R\$ 32,00
R\$ 31,99
R\$ 33,25
R\$ 37,99
R\$ 34,99
R\$ 40,07
R\$ 37,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.50, 39.50
2. Soma das propostas selecionadas: $39.50 + 39.50 = 79.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $79.00 / 2 = 39.50$
4. Valor Calculado: R\$ 39,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 05.788.360/0001-13
39.818.737/0001-51
3 02.916.265/0024-56
4 13.294.850/0001-91
5 10.198.974/0003-47
6 70.175.336/0001-70
7 35.312.473/0001-09
8 18.999.291/0002-10
9 07.290.015/0001-80
10 52.453.708/0001-00
11 46.830.719/0001-50
12 37.145.968/0001-16
13 02.973.358/0001-26
14 03.948.499/0001-51

Valor da Proposta Inicial
R\$ 34,90
R\$ 34,90
R\$ 34,91
R\$ 35,00
R\$ 40,00
R\$ 50,00

Valor da Proposta Final
R\$ 27,30
R\$ 31,20
R\$ 24,89
R\$ 27,00
R\$ 27,49
R\$ 27,49
R\$ 27,69
R\$ 28,00
R\$ 28,06
R\$ 28,90
R\$ 31,19
R\$ 28,75
R\$ 28,50
R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.91, 34.91
2. Soma das propostas selecionadas: $34.91 + 34.91 = 69.82$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $69.82 / 2 = 34.91$
4. Valor Calculado: R\$ 34,91

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 33.455.133/0001-01

Valor da Proposta Inicial
R\$ 38,12

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.12
2. Valor Calculado: R\$ 38,12



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 11.068.908/0001-53
2 21.920.389/0001-63
3 26.595.749/0001-12
4 12.145.041/0001-55

Valor da Proposta Inicial
R\$ 33,66
R\$ 33,66
R\$ 33,66
R\$ 33,66

Valor da Proposta Final
R\$ 31,29
R\$ 31,30
R\$ 33,65
R\$ 33,66

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33.66, 33.66
2. Soma das propostas selecionadas: $33.66 + 33.66 = 67.32$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $67.32 / 2 = 33.66$
4. Valor Calculado: R\$ 33,66

Item 10 - BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 23.348.316/0001-74

Valor da Proposta Inicial
R\$ 22,00

Valor da Proposta Final
R\$ 22,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.00
2. Valor Calculado: R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 57.269.420/0001-95
2 48.573.377/0001-66
3 15.655.026/0001-45
4 56.636.562/0001-80

Valor da Proposta Inicial
R\$ 21,99
R\$ 21,99
R\$ 22,67
R\$ 45,00

Valor da Proposta Final
R\$ 21,99
R\$ 21,99
R\$ 22,67
R\$ 40,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.99, 22.67
2. Soma das propostas selecionadas: $21.99 + 22.67 = 44.66$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $44.66 / 2 = 22.33$
4. Valor Calculado: R\$ 22,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.859.629/0001-58	R\$ 18,00	R\$ 15,50
2 23.197.360/0001-20	R\$ 18,20	R\$ 18,20
3 47.422.610/0001-47	R\$ 19,00	R\$ 16,00
4 25.344.651/0001-20	R\$ 19,34	R\$ 18,48
5 07.248.496/0001-66	R\$ 19,36	R\$ 13,69
6 28.255.113/0001-57	R\$ 19,36	R\$ 13,84
7 17.820.990/0001-07	R\$ 19,36	R\$ 14,98
8 35.312.473/0001-09	R\$ 19,36	R\$ 15,09
9 03.691.491/0001-52	R\$ 19,36	R\$ 15,37
10 07.523.398/0001-90	R\$ 19,36	R\$ 15,39
11 51.884.749/0001-80	R\$ 19,36	R\$ 16,00
12 77.595.395/0002-28	R\$ 19,36	R\$ 16,50
13 02.914.460/0191-70	R\$ 19,36	R\$ 16,62
14 35.475.312/0001-36	R\$ 19,36	R\$ 17,45
15 01.920.177/0001-79	R\$ 19,36	R\$ 17,49
16 04.325.483/0001-55	R\$ 19,36	R\$ 17,89
17 32.002.174/0001-80	R\$ 19,36	R\$ 18,00
18 17.464.362/0001-36	R\$ 19,36	R\$ 18,45
19 13.024.866/0001-84	R\$ 19,36	R\$ 18,57
20 26.361.172/0001-84	R\$ 19,36	R\$ 19,29
21 29.376.004/0001-50	R\$ 19,36	R\$ 19,36
22 05.007.267/0001-24	R\$ 19,36	R\$ 19,36
23 40.326.381/0001-18	R\$ 19,36	R\$ 19,36
24 09.031.962/0001-82	R\$ 19,36	R\$ 19,36
25 01.968.236/0001-89	R\$ 19,38	R\$ 17,42
26 04.390.887/0001-22	R\$ 19,46	R\$ 19,46
27 37.145.968/0001-16	R\$ 20,00	R\$ 16,50
28 70.992.359/0003-30	R\$ 20,00	R\$ 17,41
29 03.802.108/0001-96	R\$ 25,90	R\$ 20,50
30 04.906.377/0001-65	R\$ 39,00	R\$ 29,00
31 11.408.281/0001-32	R\$ 50,00	R\$ 14,50
32 04.576.614/0001-77	R\$ 55,00	R\$ 15,65
33 39.119.656/0001-63	R\$ 100,00	R\$ 15,41

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.36

2. Valor Calculado: R\$ 19,36

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.522.050/0001-95	R\$ 20,85	R\$ 20,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.85

2. Valor Calculado: R\$ 20,85

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.232.664/0001-56	R\$ 21,00	R\$ 21,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.00

2. Valor Calculado: R\$ 21,00

Item 11 - CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ
1 30.452.180/0001-03

Valor da Proposta Inicial
R\$ 21,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.00
2. Valor Calculado: R\$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 15.655.026/0001-45
2 05.788.360/0001-13

Valor da Proposta Inicial
R\$ 27,00
R\$ 28,00

Valor da Proposta Final
R\$ 21,00
R\$ 27,00
R\$ 25,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.00, 28.00
2. Soma das propostas selecionadas: $27.00 + 28.00 = 55.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $55.00 / 2 = 27.50$
4. Valor Calculado: R\$ 27,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 48.937.500/0001-80
2 26.595.749/0001-12

Valor da Proposta Inicial
R\$ 19,00
R\$ 30,86

Valor da Proposta Final
R\$ 19,00
R\$ 23,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.00, 30.86
- Soma das propostas selecionadas: $19.00 + 30.86 = 49.86$
- Divisão pela quantidade selecionada: $49.86 / 2 = 24.93$
4. Valor Calculado: R\$ 24,93

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 39.331.937/0001-85
2 41.569.776/0001-04
3 18.244.415/0001-76
4 52.725.788/0001-05
5 40.238.906/0001-63
6 10.409.559/0001-23
7 07.290.015/0001-80
8 08.908.736/0001-74
9 35.312.473/0001-09
10 47.569.707/0001-87
11 53.634.346/0001-08
2 70.175.336/0001-70
13 39.862.043/0001-11

Valor da Proposta Inicial
R\$ 24,70
R\$ 26,29
R\$ 26,29

Valor da Proposta Final
R\$ 24,70
R\$ 18,00
R\$ 18,40
R\$ 18,58
R\$ 18,67
R\$ 19,20
R\$ 19,30
R\$ 19,45
R\$ 20,08
R\$ 21,83
R\$ 21,89
R\$ 26,24
R\$ 26,25

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.29
2. Valor Calculado: R\$ 26,29

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 10.858.487/0001-00
2 35.520.026/0001-45
3 39.329.715/0001-28
4 41.602.860/0001-82
5 11.050.568/0001-33
6 09.319.988/0001-20
7 47.569.707/0001-87
8 52.453.708/0001-00
9 21.778.760/0001-02

Valor da Proposta Inicial
R\$ 25,75
R\$ 25,75
R\$ 25,77
R\$ 25,77
R\$ 25,77
R\$ 25,77
R\$ 25,77
R\$ 30,00
R\$ 40,00

Valor da Proposta Final
R\$ 22,00
R\$ 25,75
R\$ 16,70
R\$ 17,99
R\$ 21,99
R\$ 25,30
R\$ 25,77
R\$ 30,00
R\$ 17,25

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.77

2. Valor Calculado: R\$ 25,77

Item 12 - CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. :



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.800.638/0001-04	R\$ 14,15	R\$ 14,15
2 04.098.835/0001-87	R\$ 16,47	R\$ 16,47
3 55.457.647/0001-39	R\$ 19,66	R\$ 19,66
4 37.790.723/0001-41	R\$ 20,70	R\$ 10,00
5 31.701.482/0001-30	R\$ 20,70	R\$ 10,20
6 23.976.258/0001-23	R\$ 20,70	R\$ 10,40
7 11.068.908/0001-53	R\$ 20,70	R\$ 11,70
8 52.840.958/0001-94	R\$ 20,70	R\$ 20,70
9 20.628.085/0001-64	R\$ 20,70	R\$ 20,70
10 11.430.463/0001-00	R\$ 20,70	R\$ 20,70
11 11.661.354/0001-01	R\$ 20,70	R\$ 20,70
12 15.655.026/0001-45	R\$ 21,00	R\$ 21,00

Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.70, 20.70

Soma das propostas selecionadas: 20.70 + 20.70 = 41.40

3. Divisão pela quantidade selecionada: 41.40 / 2 = 20.70

4. Valor Calculado: R\$ 20,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.269.420/0001-95	R\$ 18,99	R\$ 18,99
2 48.573.377/0001-66	R\$ 18,99	R\$ 18,99
3 15.655.026/0001-45	R\$ 19,20	R\$ 19,20
4 56.636.562/0001-80	R\$ 45,00	R\$ 43,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.99, 19.20

2. Soma das propostas selecionadas: 18.99 + 19.20 = 38.19

3. Divisão pela quantidade selecionada: 38.19 / 2 = 19.10

4. Valor Calculado: R\$ 19,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03	R\$ 10,99	R\$ 10,99
2 21.728.143/0001-94	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3 04.197.718/0001-70	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4 13.892.227/0001-30	R\$ 24,00	R\$ 11,49
5 09.536.683/0001-70	R\$ 24,32	R\$ 15,70
6 11.068.908/0001-53	R\$ 24,33	R\$ 11,98
7 15.655.026/0001-45	R\$ 24,71	R\$ 24,71

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.00

2. Valor Calculado: R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.778.760/0001-02	R\$ 25,00	R\$ 11,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00

2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Item 13 - FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. :



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 24.120.004/0001-71	R\$ 24,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.60
 2. **Valor Calculado:** R\$ 24,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.424.772/0001-16	R\$ 22,00	R\$ 22,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.00
 2. **Valor Calculado:** R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.173.483/0001-00	R\$ 23,80	R\$ 23,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.80
Valor Calculado: R\$ 23,80

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.137.759/0001-60	R\$ 21,88	R\$ 16,00
2 18.091.279/0001-21	R\$ 22,50	R\$ 20,00
3 48.366.020/0001-07	R\$ 22,50	R\$ 22,50
4 15.300.567/0001-50	R\$ 22,56	R\$ 15,84
5 38.176.587/0001-67	R\$ 22,56	R\$ 16,00
6 29.520.539/0001-53	R\$ 22,56	R\$ 17,00
7 29.243.087/0001-00	R\$ 22,56	R\$ 19,80
8 11.215.772/0001-67	R\$ 22,56	R\$ 22,56
9 24.049.957/0001-90	R\$ 22,56	R\$ 22,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.56
 2. **Valor Calculado:** R\$ 22,56

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 34.621.146/0001-76	R\$ 24,00	R\$ 21,48
2 13.892.227/0001-30	R\$ 25,00	R\$ 22,48
3 30.412.682/0001-00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4 11.068.908/0001-53	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.00, 25.00
 2. **Soma das propostas selecionadas:** 25.00 + 25.00 = 50.00
 3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 50.00 / 2 = 25.00
 4. **Valor Calculado:** R\$ 25,00

Item 14 - PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.691.847/0001-23	R\$ 39,89	R\$ 33,69
2 48.030.071/0001-63	R\$ 39,90	R\$ 34,69
3 29.087.753/0001-68	R\$ 39,99	R\$ 39,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.90

2. Valor Calculado: R\$ 39,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 97.474.175/0001-72	R\$ 35,90
2 01.668.290/0001-09	R\$ 36,50
3 51.655.325/0001-43	R\$ 49,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 36.50

2. Valor Calculado: R\$ 36,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 73.752.081/0001-50	R\$ 37,40	R\$ 23,53
2 19.188.725/0001-83	R\$ 37,40	R\$ 25,53
3 42.026.320/0001-60	R\$ 37,40	R\$ 27,90
4 39.238.802/0001-70	R\$ 37,40	R\$ 28,00
5 48.211.389/0001-40	R\$ 37,40	R\$ 29,00
6 07.454.402/0003-77	R\$ 37,40	R\$ 29,50

Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.40, 37.40

Soma das propostas selecionadas: 37.40 + 37.40 = 74.80

3. Divisão pela quantidade selecionada: 74.80 / 2 = 37.40

4. Valor Calculado: R\$ 37,40

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.077.367/0001-52	R\$ 30,00	R\$ 29,00
2 23.984.553/0001-21	R\$ 38,99	R\$ 38,99
3 45.778.178/0001-04	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4 29.140.323/0001-62	R\$ 60,00	R\$ 28,98

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.99, 40.00

2. Soma das propostas selecionadas: 38.99 + 40.00 = 78.99

3. Divisão pela quantidade selecionada: 78.99 / 2 = 39.50

4. Valor Calculado: R\$ 39,50



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.200	42,46	50.952,00
2	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.300	42,04	54.652,00
3	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.	KG	18.150	27,09	491.683,50

Handwritten signature

Handwritten signature

4	<p>CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).</p>	KG	6.050	27,09	163.894,50
5	<p>CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.</p>	Kg	15.000	37,97	569.550,00
6	<p>CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM</p>	Kg	5.000	37,97	189.850,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
7	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.	KG	3.825	45,51	174.075,75
8	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.275	45,51	58.025,25
9	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG. Ampla Concorrência	KG	4.500	23,70	106.650,00
10	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.500	23,70	35.550,00
11	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	41,07	41.070,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	20,29	20.290,00
13	CARNE BOVINA/COXÃO DURO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	37,01	37.010,00
14	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	21,11	21.110,00
15	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.500	25,10	37.650,00
16	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.000	22,20	44.400,00
17	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	800	23,59	18.872,00
18	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	800	38,33	30.664,00
				TOTAL	2.145.949,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA PROPOSTA

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

Qualificação Técnica

8.24. Para as empresas interessadas em participar dos itens abaixo listados (itens 3, 5, 7 e 9), é exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente em quantitativo, conforme planilha:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant. (Planilha de Referência)	Valor Solicitado (50%)
3	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	kg	18.450	9.225
5	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G.	kg	15.000	7.500
7	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL.	kg	3.825	1.912,50

[Handwritten signatures and initials]



9	PESCADOS DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS.	kg	4.500
---	-------------------------------------	----	-------

Justificativa: A exigência de certidões ou atestados e quantitativos mínimos como comprovação de capacidade técnica operacional, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessária tendo em vista o volume de bens a serem fornecidos, o que irá refletir a capacidade logística da empresa licitante em atender grandes volumes acondicionar, transportar e gerenciar vários fornecedores, materiais, equipamentos e funcionários, elementos essenciais para garantir o sucesso da execução do contrato que poderá exigir múltiplas fontes para atender o grande volume solicitado pela administração em curto período de tempo. Ademais, tratando-se de alimentação escolar e demais atividades sociais descritas na necessidade da contratação, essa garantia de capacidade logística e operacional é justificada para segurança da administração com a futura contratada.

- 8.24.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 8.24.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 8.24.3. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- 8.24.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- 8.24.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital**, dentro do prazo de validade;

8.26. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.27. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.28. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;



8.29. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.30. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.31. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.32. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.33. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.34. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.35.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.015.043,00** (dois milhões, quinze mil e quarenta e três reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 06 de fevereiro de 2025.


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matricula nº 947753


ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matricula nº 947231


SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matricula nº 947769

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de Carnes e Peixes *In Natura*, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 1.392.220,00** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Agente de Contratação dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de Carnes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de Carnes, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 580.456,00** (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Agente de Contratação dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de carnes e peixes, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 173.273,00** (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 07 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V - ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO

Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.145.949,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia XX de XXXXXX de 2025, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.
- 4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa:** A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,



tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, firmas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROC. ADM. Nº 006/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;





- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.



(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo nº 006/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

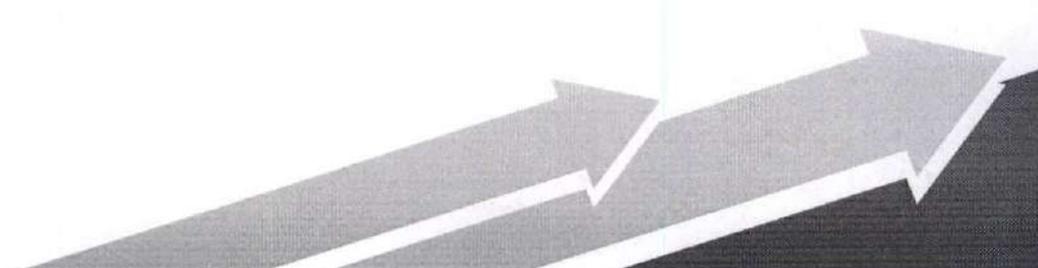
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

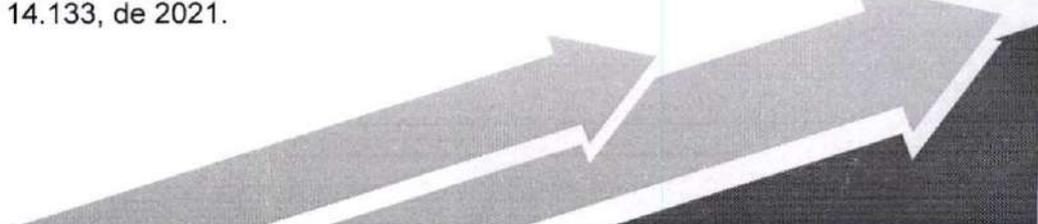
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

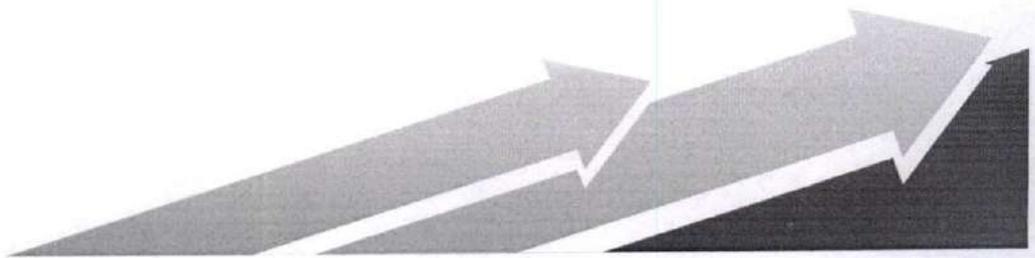
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo

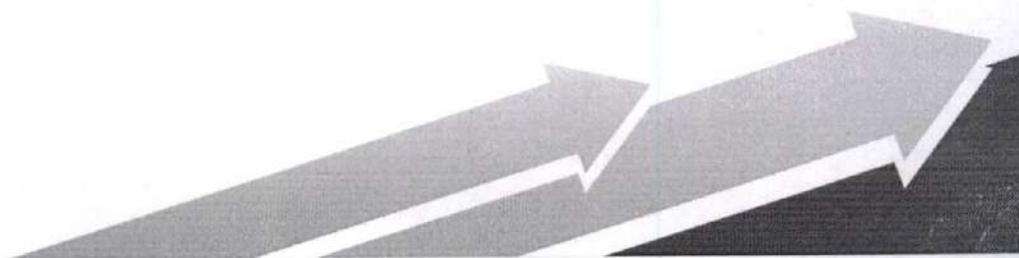
Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





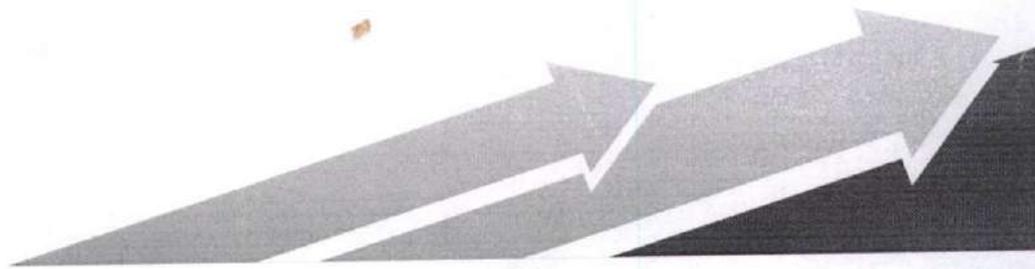
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 10 de março de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro





PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E PEIXES *In Natura* PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de carnes e peixes *in natura* para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a aquisição de carnes e peixes *in natura* para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R\$ 2.145.949,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;
- b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Educação Neurivaldo Francisco Araújo; do Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;
- c) Abertura de processo e Portaria nº 005/2025 designando a equipe de planejamento;



- d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
- e) Mapa de Riscos;
- f) Minuta do Termo de Referência;
- g) Análise crítica da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,
- h) Cotação do Banco de Preços e cotação direta com fornecedor;
- i) Mapa comparativo de preços, memorial de cálculo;
- j) Termo de Referência;
- k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Sec. de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
- l) Edital e Minuta de Termo de Contrato e da Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 24/02/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

II.I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprе esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...)

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da



operação. Neste caso, cabia ao gestor de definir tal prazo¹.
(...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

II.II DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.



II - redigir sua manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina², consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.



Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

II.III ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma **"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."**

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumprido destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põeser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão **"sempre que o objeto possuir padrões de**

desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de carnes e peixes in natura para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

ETP
fls. 34

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

“Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

MM

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, a nosso sentir, é adequada para a aquisição de carnes e peixes *in natura* em geral para atender as demandas das secretarias municipais, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo



competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

III- PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:



Quantos aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

MM

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

M

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Não consta demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, ou se o plano foi elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame**, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo "**poderão**", na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho³ alerta que:

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.



do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável**, com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda**, a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e conseqüentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO⁴, "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual apresentam o objeto, qual seja, aquisição de carnes e peixes *in natura* para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA; a

⁴ Op. Cit. P. 88.



justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, a qual através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 30 a 84)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

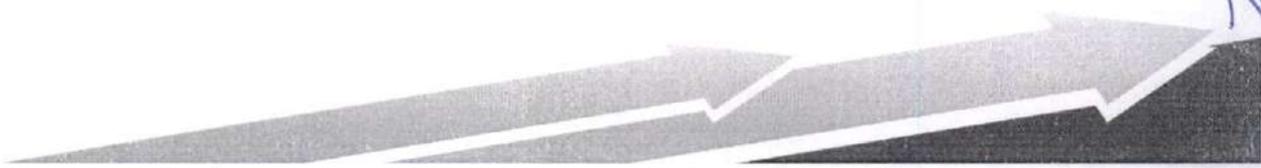
Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de aquisição de carnes e peixes *in natura* para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, nota-se que trata-se de um ETP extenso, onde se verifica que engloba todos os gêneros alimentícios, além do objeto do processo (carnes e peixes *in natura*), inclusive aqueles voltados para a alimentação escolar, gêneros da agricultura familiar, frutas, verduras, pães, bolos, produtos industrializados, gás de cozinha, - GLP, ou seja, **foi realizado um planejamento geral**, que segundo afirmado pela equipe de



planejamento no ETP, objetiva organizar as demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Nesse caso, vamos nos ater aos pontos que se referem à aquisição de carnes e peixes in natura a serem contratados no presente processo.

Inicialmente, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento apontando

“Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's das secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, a aquisição de gêneros alimentícios constitui meio imprescindível para promoção das atividades precípua da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, realizadas em favor da população”.

Além disso, faz considerações sobre o consumo e a necessidade de cada secretaria municipal, elencando os requisitos da contratação, local de entrega dos produtos, estimativa das quantidades, estimados seguindo o consumo dos três últimos exercícios e cardápios elaborados pela nutricionista responsável.

O item 04.1.3. trata dos critérios comuns para a aquisição de carnes e peixes in natura, relacionando que devem ser produtos de primeira qualidade, , seguirem as normas da ANVISA e vigilância sanitária, entrega periódica semanal, transportes de congelados e ou resfriados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, dentre outras exigências, o que a nosso juízo, objetiva garantir que os produtos sejam entregues seguros para o consumo, preservando a saúde dos usuários finais.

Faz considerações sobre **levantamento das possíveis soluções no mercado**, concluindo que “a aquisição de ingredientes se mostra a solução mais adequada na relação custo-benefício” e que “a realização do pregão se mostra como a melhor solução para atender à necessidade descrita”

Na **descrição da solução como um todo**, conforme analisado no subitem soluções de mercado, a equipe de planejamento indicou como a melhor solução para satisfazer as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios industrializados, pães, bolos, **carne in natura**, frutas e verduras, o Pregão Eletrônico.



Quanto às estimativas das quantidades a serem contratadas, consta que foi realizada com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas. Quanto à estimativa do valor da contratação, a equipe de planejamento aduz que os valores tiveram por base o custo dos contratos anteriores firmados pela prefeitura, tendo listados os contratos em referência e preços praticados por outros órgãos, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que as unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação terá como base as contratações anteriores realizadas pela prefeitura, informando que o valor estimado das últimas contratações de Carnes *in natura* realizadas pelos Órgãos foi de R\$ 1.669.462,00 (um milhão e seiscentos

e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para bens de consumo dessa mesma natureza.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 9.2 do Estudo Técnico Preliminar, tendo se chegado à seguinte conclusão:

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do artigo 40 da Lei 14.133/21, **as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à aplicação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrada, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em seus vários itens, incentivando a competitividade e o maior número de participantes possíveis.G.N.

O ETP prevê o **tratamento diferenciado e incentivo ao mercado local**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012 e conforme previsto no art. 47 e incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/0, estabelecendo prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

- a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;
- b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado



em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras**.

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes**.

Consta às fls. 107-114 análise crítica da pesquisa de preços subscrita pelo Coordenador de Compras Bruni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, esclarecendo que utilizou os parâmetros previstos nos incisos I, II contidos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2001, tendo utilizado a ferramenta Banco de Preços e Sistemas "Painel de Preços". Consta ainda o Relatório Técnico da Cotação de Preços e pesquisa do Banco de Preços (fls. 115 a 198), contendo justificativa técnica, resultados da cotação, planilha com preços coletados no Banco de Preços e declaração do agente responsável de que a cotação está em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2001.

Sobre a pesquisa, nos abstermos de realizar análise de mérito quanto aos preços fixados para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações, sendo de sua inteira responsabilidade os dados coletados e toda documentação da pesquisa realizada, posto que o assunto envolve análise técnica de preços, matéria evidentemente não afeta a Procuradoria Geral.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência (fls.199/213), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens:

MM



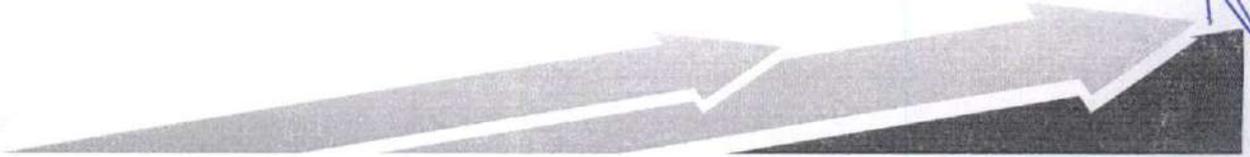
- condições gerais da contratação; definição do objeto com descrição dos produtos, quantitativos, valores estimados; fundamentação e descrição da necessidade; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento; gestão e fiscalização do contrato; declaração de adequação orçamentária, abrangendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

O planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, os quais autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 214-218).



No que tange à dotação orçamentária, a Lei 14.133/21, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe que não é obrigatório indicar a dotação orçamentária no Termo de Referência para o SRP. Esta modificação visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência ao processo de compras públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a



preferência de contratação de acordo com a classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato e da ARP.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a aquisição de Carnes e Peixes *in natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta**, que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.



Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º **A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º **Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Consta no item 10.8 que prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e a possibilidade de prorrogação atendendo ao disposto no art. 15, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 10, XI do Decreto Municipal nº 15/2024.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de



Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. CONCLUSÃO:

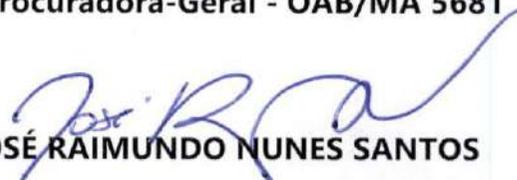
Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios da autoridade competente e ordenadora da despesa pública**, emite parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz**.

Ressaltamos, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 11 de março de 2025.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681



JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025

OBJETO

Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.145.949,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/03/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>





Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
12. DOS RECURSOS.....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **27 de março de 2025**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Valdineia

- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.
- 4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Valpina

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa:** A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,

Valdine

tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Rubrica

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Valdine

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Valquíria

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Valquíria

- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Valdeir

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

Valquíria

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Valquíria

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Valderice

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Valdineu

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Valéria



11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Valência

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Verfence

- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Valquíria

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Valquíria

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 12 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.200	42,46	50.952,00
02	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.300	42,04	54.652,00
03	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.	KG	18.150	27,09	491.683,50

Valdeir

04	CARNE BOVINA SEGUNDA , APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	6.050	27,09	163.894,50
05	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.	Kg	15.000	37,97	569.550,00
06	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR	Kg	5.000	37,97	189.850,00

[Handwritten signature]

	DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
07	CARNE SALGADA , TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Ampla Concorrência.	KG	3.825	45,51	174.075,75
08	CARNE SALGADA , TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.275	45,51	58.025,25
09	PESCADOS : DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAWE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG. Ampla Concorrência	KG	4.500	23,70	106.650,00
10	PESCADOS : DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODOR NATURAL, PRÓPRIO E SUAWE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.500	23,70	35.550,00

Resposta



11	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	41,07	41.070,00
12	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	20,29	20.290,00
13	CARNE BOVINA/COXÃO DURO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	37,01	37.010,00
14	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.000	21,11	21.110,00
15	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.500	25,10	37.650,00
16	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECoxas CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	2.000	22,20	44.400,00
17	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	800	23,59	18.872,00
18	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	800	38,33	30.664,00
TOTAL					2.145.949,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico

Verdence

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA PROPOSTA

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

[Assinatura]

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Valdeir



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de

forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção

Valquíria

das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

Voltaire

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

[Assinatura]



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

Qualificação Técnica

8.24. Para as empresas interessadas em participar dos itens abaixo listados (itens 3, 5, 7 e 9), é exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente em quantitativo, conforme planilha:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant. (Planilha de Referência)	Valor Solicitado (50%)
3	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	kg	18.450	9.225
5	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G.	kg	15.000	7.500

Valdineia

7	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL.	kg	3.825	1.912,50
9	PESCADOS DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS.	kg	4.500	2.250

Justificativa: A exigência de certidões ou atestados e quantitativos mínimos como comprovação de capacidade técnica operacional, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessária tendo em vista o volume de bens a serem fornecidos, o que irá refletir a capacidade logística da empresa licitante em atender grandes volumes acondicionar, transportar e gerenciar vários fornecedores, materiais, equipamentos e funcionários, elementos essenciais para garantir o sucesso da execução do contrato que poderá exigir múltiplas fontes para atender o grande volume solicitado pela administração em curto período de tempo. Ademais, tratando-se de alimentação escolar e demais atividades sociais descritas na necessidade da contratação, essa garantia de capacidade logística e operacional é justificada para segurança da administração com a futura contratada.

- 8.24.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 8.24.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 8.24.3. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- 8.24.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- 8.24.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.25. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 8.26. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.27. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

Assinatura

- 8.28. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- 8.29. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.30. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.31. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- 8.32. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- 8.33. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.34.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

[Assinatura]

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.145.949,00** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 06 de fevereiro de 2025.

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matricula nº 947753

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matricula nº 947231

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matricula nº 947769

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROC. ADM. Nº 006/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal n.º ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Valdeir



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Handwritten signature

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Valdeuce

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Valquíria

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Valdeci

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Valdeir

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Verônica

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Verifique



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Valéria

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Verônica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 006/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

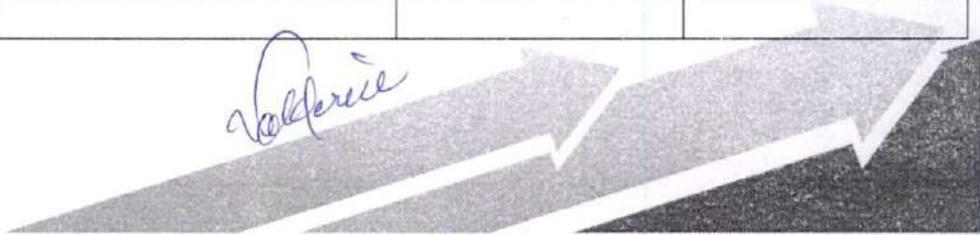
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Valderice



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Validade



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Valdeane

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Valquiria



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Verdade

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Valdineia



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

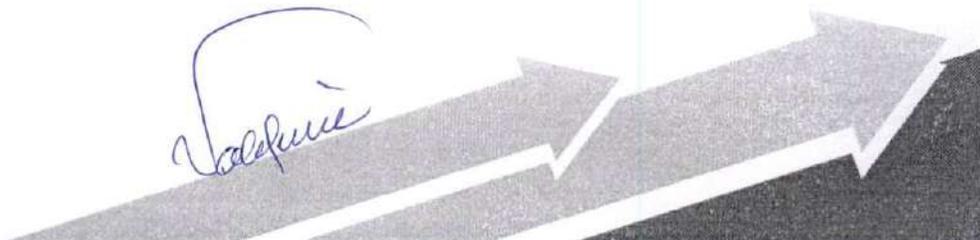
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Valdeir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 12 de março de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



<https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 12 de março de 2025. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-SMA. OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBJETIVO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 12 de março de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, processo administrativo nº 310101PE/2025, OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital está à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/03/2025, às 09:00 (nove) hs Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 230101PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria de Saúde deste Município conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/03/2025 às 09:00hs (nove) (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 13 de Março de 2025, Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 026/2025 – datada de 25/02/2025, pregão eletrônico nº 026/2024, processo administrativo nº 11084/2024; vigência: 12 meses, celebrada entre Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato Representada por, LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete nomeada pela portaria nº 06/2025 datada de 01 de ja-

neiro de 2025. Empresa beneficiária: NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01, ENDEREÇO: Rua 115, Esquina com a Rua 114 – Nº 414 – Setor Sul – Goiânia – Go – CEP 74.085-525, neste ato representada pelo Sr. LELIO BORGES OLIVEIRA, portador(a) do RG SPCT – GO 4271841, e do CPF nº 026.442.601-08. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Armário Aço Tratamento Superficial	UNID	50	R\$ 999,99	R\$ 49.999,50

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 029/2025 – datada de 25/02/2025, pregão eletrônico nº 026/2024, processo administrativo nº 11084/2024; vigência: 12 meses, celebrada entre Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato Representada por, LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete nomeada pela portaria nº 06/2025 datada de 01 de janeiro de 2025. Empresa beneficiária: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.682.745/0001-40, ENDEREÇO: Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde São Paulo, SP - CEP: 03515-000, neste ato representada pelo Sr. RO-BENILTON ALMEIDA BARBOSA, portador(a) do RG 52.263.297-X, e do CPF nº 415.190.945-15. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Caixa amplificadora 60 watts de potencia	UNID	10	R\$ 449,45	R\$ 4.494,50

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preço nº 034/2025 – datada de 25/02/2025, pregão eletrônico nº 026/2024, processo administrativo nº 11084/2024; vigência: 12 meses, celebrada entre Prefeitura Municipal de Santa Inês -MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato Representada por, LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete nomeada pela portaria nº 06/2025 datada de 01 de janeiro de 2025. Empresa beneficiária: TAHITI COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.865.065/0001-45, ENDEREÇO: Praça Monsenhor Francisco Cippullo, 16, 1º andar, sala 1, Jardim Caravelas – São Paulo/SP – CEP 04728-130, neste ato representada pelo Sr. OSMAR ROSSI ALVAREZ, portador(a) do RG 3.404.502-8, e do CPF nº 530.901.108-06. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	Tela de projeção mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido matte white	UNID	5	R\$ 2.526,00	R\$ 12.630,00

Portaria Municipal
Fls nº 338
PÚBLICA
PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-SMA. OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 12 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3bc34a7259b0fe210539ad4bc1d68b12f7b907e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06208946000124
Procedimento	
Id	PE22025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000010/2025
Pncp	
Número do	2
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	006
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	14/03/2025
Publicação	
Fundamentação	14
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas da Prefeitura Mur Porto Franco/MA
CPF da	34389652320
Autoridade	
Data Sessão	27/03/2025



Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos homologados anteriores a 01/01/2023 é possível realizar sua solicitação através do email:
fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)
suporte@licitanet.com.br (órgão público)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

27/03/2025 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

2/2025

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Pregoeiro

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação

17/03/2025 15:48:27

E-mail

cpl.portofranco@gmail.com

Telefone

(99) 3571-2251

Quantidade de Lotes

18

Benefício

Local

Data Limite Impugnação Esclarecimento

24/03/2025

Status

RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item

Modo de Disputa



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

Nº Processo

002/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

27/03/2025

Valor Estimado:

2.145.949,00

Objeto

Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	17/03/2025 16:03:04	Baixar Arquivo

 PDF

 EXCEL

 Imprimir



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 002/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/03/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000010/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.145.949,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

5446023

CARNE BOVINA (ALCATRA)
BIFADA DE 1ª, FRESCA;
EMBALADA EM SACO
PLÁSTICO DE POLIETILENO
COM TEMPERATURA DE
REFRIGERAÇÃO, CARNE
MAGRA, COR, CHEIRO E
SABOR PRÓPRIOS. SEM
MANCHAS ESVERDEADAS.
COM AUSÊNCIA DE
SUJIDADES, PARASITAS E
LARVAS. EMBALAGEM DE
ATÉ 2 KG. Item Exclusivo para
ME/EPP e MEI (Lei
123/2006).

1200

R\$ 42,46



5446024

CARNE BOVINA INTEIRA
FRESCA DE 1ª; EMBALADA
EM PLÁSTICO DE
POLIETILENO COM
TEMPERATURA DE
REFRIGERAÇÃO. COXÃO
MOLE MAGRO DE 1ª. COR
PRÓPRIA. SEM MANCHAS
ESVERDEADAS, CHEIRO E
SABOR PRÓPRIO.
EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.
Item Exclusivo para ME/EPP
e MEI (Lei 123/2006).

1300

R\$ 42,04

R\$ 54.652,00

5446025

CARNE BOVINA, DE
SEGUNDA, APRESENTAÇÃO:
MOÍDA. ESTADO DE
CONSERVAÇÃO:
CONGELADO(A), LIMPA, SEM
OSSO, SEM NERVOS,
TENDÕES, HOMOGEINIZADA,
TEOR DE GORDURA DE NO
MÁXIMO 10. SEM TEMPERO,
ISENTA DE ADITIVOS OU
SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO HUMANO E QUE
ALTEREM SUAS
CARACTERÍSTICAS NATURAIS
(FÍSICAS, QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS).
EMBALAGEM PRIMÁRIA
CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO
ATÓXICO TRANSPARENTE,
ISENTA DE SUJIDADES E OU
AÇÃO DE
MICROORGANISMOS.
DEVIDAMENTE SELADA,
COM ESPECIFICAÇÕES DE
PESO, VALIDADE E
PROCEDENCIA. DEVE TER
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL, ESTADUAL OU
FEDERAL. DATA DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 3
MESES A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA. CAIXA DE 10Kg
COM EMBALAGEM DE 2KG.
Ampla Concorrência.

18150

R\$ 27,09

R\$ 491.683,50

163.894,50
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

5446026

CARNE BOVINA SEGUNDA,
APRESENTAÇÃO: MOÍDA.
ESTADO DE CONSERVAÇÃO:
CONGELADO(A), LIMPA, SEM
OSSO, SEM NERVOS,
TENDÕES, HOMOGEINIZADA.
TEOR DE GORDURA DE NO
MÁXIMO 10. SEM TEMPERO,
ISENTA DE ADITIVOS OU
SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO HUMANO E QUE
ALTEREM SUAS
CARACTERÍSTICAS NATURAIS
(FÍSICAS, QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS).
EMBALAGEM PRIMÁRIA
CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO
ATÓXICO TRANSPARENTE,
ISENTA DE SUJIDADES E OU
AÇÃO DE
MICROORGANISMOS.
DEVIDAMENTE SELADA,
COM ESPECIFICAÇÕES DE
PESO, VALIDADE E
PROCEDENCIA. DEVE TER
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL, ESTADUAL OU
FEDERAL. DATA DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 3
MESES A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA. CAIXA DE 10Kg
COM EMBALAGEM DE 2KG.
Cota Reservada para ME/EPP
e MEI (Lei 123/2006).

6050

R\$ 27,09

5446027

CARNE BOVINA, TIPO:
PATINHO OU COLCHÃO
MOLE, APRESENTAÇÃO:
CORTADA EM CUBOS OU
ÍSCAS DE
APROXIMADAMENTE 30G.
ESTADO DE CONSERVAÇÃO:
CONGELADO(A), LIMPA, SEM
OSSO, SEM NERVOS,
TENDÕES, HOMOGEINIZADA.
TEOR DE GORDURA DE NO
MÁXIMO 10. SEM TEMPERO,
ISENTA DE ADITIVOS OU
SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS
QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO
CONSUMO HUMANO E QUE
ALTEREM SUAS
CARACTERÍSTICAS NATURAIS
(FÍSICAS, QUÍMICAS E
ORGANOLÉPTICAS).
EMBALAGEM PRIMÁRIA
CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO
ATÓXICO TRANSPARENTE,
ISENTA DE SUJIDADES E OU
AÇÃO DE
MICROORGANISMOS.
DEVIDAMENTE SELADA,
COM ESPECIFICAÇÕES DE
PESO, VALIDADE E

15000

R\$ 37,97

R\$ 569.550,00

PROCEDENCIA. DEVE TER
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL, ESTADUAL OU
FEDERAL. DATA DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 3
MESES A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA. CAIXA DE 10Kg
COM EMBALAGEM DE 2KG.
Ampla Concorrência.



Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Governador Wanderlei Barbosa entrega mais de 100 veículos para Segurança Pública e moderniza serviço de inteligência da Polícia Civil

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa; e o titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/TO), delegado Bruno Azevedo, entregaram 111 novos veículos e as licenças do novo software Cellebrite Insecyets para o Serviço de Inteligência da Polícia Civil...

sexta-feira, 14, na Ala Sul do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, e representam um avanço significativo no fortalecimento da atuação investigativa das forças de segurança...

Em seu discurso, o governador Wanderlei Barbosa destacou que a renovação da frota e a modernização do siste-

ma têm como objetivo aumentar a eficiência no trabalho das polícias Civil e Científica. "Estamos entregando todo o aparato necessário para modernizar o sistema de segurança pública. Precisamos acompanhar a agenda de modernização tecnológica para proporcionar melhores condições de trabalho aos homens e às mulheres que atuam nas nossas forças de segurança em um trabalho integrado. O nosso propósito é melhorar cada vez mais este sistema de segurança para continuar reduzindo os índices de criminalidade", afirmou o chefe do Executivo.

O titular da SSP/TO, Bruno Azevedo, assegurou que os novos equipamentos vão melhorar efetivamente a investigação policial. "Estou trabalhando para entregar o que foi exigido pelo governador Wanderlei Barbosa, que é oferecer a melhor segurança pública do país para a população tocan-tinense. Para que possamos ser referência, precisamos estabelecer padrões de qualidade e aí entra a importância do investimento em estrutura e em iniciativas que promovam uma atuação cada vez mais integrada e eficaz das nossas forças policiais", ressaltou o secretário.



Entregas ocorreram na manhã desta sexta-feira, 14, na Ala Sul do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas

mais para a Polícia Civil; e 67 do modelo Duster, sendo dez destinados às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher para intensificar o combate à violência contra a mulher. Alguns automóveis são caracterizados e outros descharacterizados, uma vez que serão utilizados para o serviço de inteligência e investigação.

"Os novos veículos representam mais do que a modernização da frota. Eles simbolizam o esforço em garantir melhores condições de trabalho para nossos policiais, aumentando a agilidade, a eficiência e a capacidade de resposta das operações investigativas. É um momento muito importante para a segurança pública e eu agradeço ao governador Wanderlei Barbosa por toda a atenção dada às forças de segurança. Tenho certeza de que quem vai ganhar com isso é a população", pontuou o delegado-geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira.

Novo software

Para aquisição das licenças do Cellebrite Insecyets, foram investidos cerca de R\$ 2 milhões, também oriundos do Fusp. A plataforma é desenvolvida pela Cellebrite, empresa especializada em investigação digital. O sistema é utilizado para auxiliar em investigações criminais, permitindo a extração e a recuperação de informações de dispositivos eletrônicos, como computadores e smartphones. Sua principal função é realizar uma análise detalhada de dados digitais, como registros de chamadas, mensagens, fotos e vídeos, ampliando a capacidade dos exames periciais e contribuindo para a resolução de casos com maior

precisão e velocidade. O superintendente da Polícia Científica do Tocantins, Edson Almeida, realçou a importância da ferramenta, que contribuirá diretamente para a atuação investigativa. "O novo software vai auxiliar em toda a investigação, tanto na parte de Inteligência quanto na Polícia Científica. Ele será fundamental para o aprimoramento das investigações criminais, pois ajuda na extração de dados de aparelhos telefônicos, fortalecendo ainda mais os trabalhos de investigação da Polícia Civil", explicou o superintendente. As licenças são disponibilizadas para o serviço de inteligência da Polícia Civil e para o Núcleo Especializado de Computação Forense da Polícia Científica, que estão instaladas em Palmas. (Rafael de Oliveira / Governo do Tocantins)

COMUNICADO

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Outorga nº 1320206/2020 de Direito de Uso de Água Subterrânea, do poço de coordenadas geográficas 04°13'39.57"S e 46°44'52.41"W, situada na Fazenda São José, Horto Florestal Nova Vida, no município de Bom Jardim/MA, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no processo nº 25030017306/2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco Praça Deserto Milkenem - Nº 18 - Centro Maranhão - CEP: 48.795-000 - CNPJ: 04.204.144/0001-24 Fone: 99.3571-2351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMFP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-SMA. OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes In Natura para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2025, às 09:00h (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: https://licitacao.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 12 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. ABERTURA: 02 de abril de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980138 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na: - Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do caso administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (SINTEESP), CNPJ Nº 07370816/0001-56, Rua Colares Moreira nº 772, Bairro Centro, por sua presidente a Professora e Sincialista MARIA DALVA DE DEUS COSTA, com fulcro no ESTATUTO SOCIAL da Entidade, com fulcro nos artigos 22º a 34º e parágrafos seguintes, vem CONVOCAR a ELEIÇÃO SINDICAL DO SINTEESP, para a renovação da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; a realizar-se no DIA 23 DE ABRIL DE 2025, das 09:00 às 16:00 horas, devendo os interessados igualmente em dia com suas obrigações estatutárias fazer a inscrição de chapa no prazo de vinte dias (20), conforme o Artigo 26, a contar da data de publicação deste Edital, na sede do SINTEESP, São Pedro da Água Branca (MA), no horário da manhã: 08:30 às 11:30 horas, tarde: 14:00 às 17:00. Os pretendentes candidatos ao postular o Registro de Chapa devem fazê-lo por meio de requerimento, subscrito pelo(s) respectivo(s) representante(s), formalizado em duas vias, endereçado ao Presidente da Junta Eleitoral, de acordo o Artigo 26º - no § 1º - O registro de chapas far-se-á junto à Junta Eleitoral que fornecerá imediatamente, recibo da documentação apresentada. § 2º - Para efeito do disposto neste artigo, a Junta eleitoral manterá uma secretaria, durante o período dedicado ao registro de chapas, com expediente normal de no mínimo 8 (oito) horas diárias, onde permanecerão concorrentes ao processo eleitoral, receber documentação, etc. § 3º - O requerimento de registro de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, conterá os nomes dos candidatos e os cargos para os quais concorrerem, será endereçado à comissão eleitoral, em 2 (duas) vias e instruído com os seguintes documentos: I - Ficha de qualificação do candidato em 2 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato; II - Cópia autenticada do termo de posse onde conste a qualificação civil que comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do sindicato, Xerox de RG, CPF e comprovante de endereço, dele devendo constar a relação nominal de todos os demais componentes e os cargos para os quais mencionam concorrer. O Artigo 28º - Verificando-se irregularidades na documentação apresentada será negado o pedido de registro da chapa, não satisfazidas as exigências publicamente acima especificadas as quais estão expressamente consolidadas no ESTATUTO SOCIAL DO SINTEESP, o registro de chapa será INDEFERIDO. A parte que se achar prejudicada apresentará recurso, que será julgado pela Junta Eleitoral. Para garantir a ampla coleta dos votos e total e irrestrita lisura no Pletto Eleitoral SINDICAL, serão utilizadas 01 (UMA) URNA FIXA, na sede do SINTEESP. A Urna Fixa, para coletas dos votos, na sede do SINTEESP, iniciarão às 09:00 horas, acompanhada por fiscal de cada chapa inscrita, para garantir a lisura e equidade da Eleição SINDICAL do dia 23 DE ABRIL de 2025. Maiores informações estarão disponíveis com os membros da Junta Eleitoral, na sede do SINTEESP, horário acima declinado. São Pedro da Água Branca (MA), 14 de março 2025.

MARIA DALVA DE DEUS COSTA PRESIDENTE

Veículos

Foram investidos R\$ 2,5 milhões para a renovação da frota. Dos 111 veículos entregues, 20 são do modelo Versa adquiridos com recursos do Fundo de Segurança Pública (Fusp); 24 são do modelo L200 (quatro deles para a Polícia Científica e os de-

230 equipes disputarão a 4ª edição do Copão Tocantins que terá premiação de R\$ 200 mil

Evento esportivo reunirá, neste ano, mais de 7 mil atletas de todo o estado



Edmar Xerente, técnico do Akw-Esporte Clube, compartilhou sua expectativa de levar a equipe indígena ao título do Copão Tocantins 2025

O governador Wanderlei Barbosa lançou oficialmente a 4ª edição do Copão Tocantins, destacando a importância do evento para o esporte e a integração dos municípios tocan-tinenses - Foto: Antônio Gonçalves/Governo do Tocantins

O governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, lançou oficialmente, nesta sexta-feira, 14, no auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, o Copão Tocantins, a maior competição de futebol amador da Região Norte do país. O evento é promovido pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju). Na ocasião, foram sorteadas as chaves de jogos da competição, que chega na sua 4ª edição com 237 equipes, mais de 7 mil atletas e premiação de R\$ 200 mil.

O chefe do Executivo estadual reforçou o compromisso da gestão com o esporte, parabenizando a adesão de atletas, de prefeituras e da equipe do Governo do Tocantins. "O Copão Tocantins ocupa um espaço importante na agenda esportiva das cidades. Fico muito feliz com o trabalho da Seju, que está organizando um evento tão grandioso. O Copão já se tornou um evento aguardado o ano inteiro, algo que as pessoas amam e que eu também faço questão de apoiar", pontuou o governador Wanderlei Barbosa.

O jogo de abertura será realizado no dia 29 de março, no estádio Pereirão, em Paraíso do Tocantins, e a competição segue até novembro. O evento percorrerá 132 municípios e fortalecerá a economia de todo o estado. A previsão é de que sejam realizadas 385 partidas.

O secretário de Estado dos Esportes e Juventude, Atos Gomes, enfatizou que a competição vai além do impacto positivo no esporte, ao movimentar a economia local e proporcionar o fortalecimento do protagonismo, da infraestrutura, do entretenimento e do lazer em diversas cidades tocan-tinenses. "É uma grande alegria promo-

ver mais uma edição do Copão Tocantins, competição que se tornou tradicional e histórica. Este ano, batemos o recorde de participação, tornando o Copão a maior competição da Região Norte. Temos certeza de que os jogos trarão muitos ganhos para as comunidades, pois o Copão vai muito além da prática esportiva, abrangendo outros setores importantes do governo, como saúde, cultura, infraestrutura e economia", reforçou.

Copão Tocantins 2025

O Copão Tocantins tem como objetivo proporcionar, ao público participante, a prática esportiva do futebol, momentos de lazer e integração, buscando uma melhor qualidade de vida e a inclusão social. Além disso, oportuniza o surgimento de novos talentos e favorece a inserção no panorama esportivo do estado. Os campeões e os vice-campeões das oito regionais: Copão Sul, Copão do Vale, Copão do Bico, Copão Sudeste, Copão Centro, Copão Meio Norte, Copão Norte e Copão Jalapão estarão classificados para a etapa estadual. O campeão e o vice-campeão de cada regional receberão, respectivamente, R\$ 10 mil e R\$ 5 mil.

Os campeões regionais e estaduais receberão troféus e medalhas. Na fase estadual, o artilheiro, melhor goleiro, o atleta revelação e o jogador-destaque receberão troféus individuais. A equipe campeã estadual ganhará R\$ 50 mil e a vice-campeã R\$ 25 mil. O artilheiro da competição e o melhor goleiro receberão R\$ 2,5 mil cada.

Eliuseu dos Reis Pereira é o goleiro do Íbis Esporte Clube, da cidade de Paraíso do Tocantins, time campeão da última edição do Copão. Segundo o atleta, o evento é uma oportunidade de integração entre atletas amadores, ex-atletas e novos talentos, reunindo times de várias cidades, promovendo a oportunidade no nicho esportivo para lugares antes inalcançáveis. "Para mim, disputar o Copão tem um significado enorme. Antes, não tínhamos essa oportunidade de representar nossa cidade e jogar em uma competição estadual, agora, graças ao governador Wanderlei Barbosa e a esse projeto, vivemos uma nova realidade", enfatizou o goleiro.

Já Edmar Xerente, que é o técnico responsável pelo Akw-Esporte Clube, de Tocantinópolis, ressaltou que participará pela segunda vez da competição e, que este ano, a sua equipe vem mais preparada para a temporada, visando à premiação e à conquista do primeiro time indígena campeão do Copão. "Minha expectativa para o Copão é enorme, pois nosso povo sempre está envolvido com o esporte. Já chegamos à semifinal, mas este ano queremos ir além, espero que consigamos chegar à final e, quem sabe, conquistar o título, estamos focados e prontos para dar o nosso melhor", concluiu.

O chefe do Executivo estadual reforçou o compromisso da gestão com o esporte, parabenizando a adesão de atletas, de prefeituras e da equipe do Governo do Tocantins - Antônio Gonçalves/Governo do Tocantins. (Guilherme Lima e Tainne Moreira / Governo do Tocantins)



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024-SMA. OBJETO: Aquisição de Carnes e Peixes *In Natura* para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de março de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 12 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro